SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1180

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
DEMONSTRAÇÃO FUNCIONALIDADE DE SOFTWARE

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

ATA DE SESSÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE TÉCNICA DO SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCVESSO ADMINISTRATIVO Nº 000120190425001

Aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de 2019, às dezesseis horas (16:00h) na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP,** na presença do responsável pela anjálise e emissão da viabilidade técnica do Sofware de Gestão de Iluminação Pública, o Engenheiro Eletricista Samuel do Nascimento Silva, CREA nº 020.599.052-5, foi aberta a sessão tendo como analisada a empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA, CNPJ nº 01.346.561/0001-00**,** no ato representada pelo Sr. Moisés Gabriel Gonçalves Santos Júnior, CREA nº 10000004272-9. Posteriormente, passou-se a leitura de cada item requisitado no edital, conforme checklist das exigências e foi solicitado que a empresa demonstrasse sua funjcionalidade "in loco". Após análise da apresentação constatou-se que o sefware da referida empresa não cumpriu todos os requisitos exigidos, conforme checklist. Após conclusão foi aberta a palavra para manifestação da empresa. A empresa nada tendo a declarar foi encerrada a sessão às 18:23h.

Maceió, 05 de dezembro de 2019.

SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA
Engº Eletricista

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CB9E3B45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10784/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10784/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.136.669/0001-82.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE DARÁ SUPORTE AS DESPESAS DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 10784/2019.

DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ONDE SE LÊ:

Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0203 – Material de Consumo	**R$ 68.262,88**
Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0203 – Material de Consumo	**R$ 45.511,20**
Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0203 – Material de Consumo	**R$ 341.330,08**

LEIA-SE:

Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0203 – Material de Consumo	**R$ 38.262,88**
Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros	**R$ 30.000,00**

Alimentícios para os Alunos das Creches; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0200 – Material de Consumo	

LEIA-SE:

Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0203 – Material de Consumo	**R$ 20.511,20**
Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0200 – Material de Consumo	**R$ 25.000,00**

LEIA-SE:

Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0203 – Material de Consumo	**R$ 211.330,08**
Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0200 – Material de Consumo	**R$ 130.000,00**

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO P/ PREFEITURA, JANEO MELANIAS DOS SANTOS P/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E AGNALDO SEVERO DOS SANTOS P/ MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:42AE9502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10785/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10785/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.769.555/0001-96.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE DARÁ SUPORTE AS DESPESAS DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 10785/2019.

DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ONDE SE LÊ:

Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0203 – Material de Consumo	**R$ 75.515,54**
Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0203 – Material de Consumo	**R$ 233.121,62**

LEIA-SE:

Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0203 – Material de Consumo	**R$ 45.515,54**
Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0200 – Material de Consumo	**R$ 30.000,00**

LEIA-SE:

Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0203 – Material de Consumo	**R$ 163.121,62**
Programa de Trabalho: 06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0200 – Material de Consumo	**R$ 70.000,00**

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO P/ PREFEITURA, JANEO MELANIAS DOS SANTOS P/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E GILMAR RODRIGUES DE MELO P/ OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2C8EDE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 16908/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 16908/2019

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS : SOB O N° 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.318.115/0001-17

Acordam RETIFICAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços sob nº 011/2019 MEDIANTES AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação ao contrato nº 16908/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a pavimentação no Bairro Boa Vista (Ruas Conceição Canuto, Manoel Saturnino e Rua Pedro Soares) e no Bairro Brasília (Rua Nossa Senhora do Ó, Senador Rui Palmeira), no Município de Arapiraca/AL, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a pavimentação no Bairro Boa Vista (Ruas Conceição Canuto, Manoel Saturnino e Rua Pedro Soares) e no Bairro Brasília (Rua Nossa Senhora do Ó, Senador Rui Palmeira), no Município de Arapiraca/AL, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente termo de apostilamento, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e Amorim Barreto Engenharia LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:566EE284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9432/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9432/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA man latin américa indústria e comércio de veículos LTDA.

CONTRATO:
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E man latin américa indústria e comércio de veículos ltda – CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE DARÁ SUPORTE AS DESPESAS DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA aquisição DOS veículos de transporte escolar diário, denominado ÔNIBUS RURAL ESCOLAR(ORE), REFERENTE AO CONTRATO Nº 9432/2019.

DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ONDE SE LÊ:

Programa de Trabalho: 06.60.12.361.1270.1102 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0020 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 686.736,00**

LEIA-SE:

Programa de Trabalho: 06.60.12.361.1270.1102 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0075 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 686.736,00**

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO P/ PREFEITURA e ADRIANA CECCONELLO P/ MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F8F1483D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PLANO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.600, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO DOS créditos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências DO FUNDEF, conforme decreto municipal nº 2.600, de 02 de setembro de 2019.

DO OBJETO
fica aprovado o plano de aplicações dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do fundef, para o exercício de 2019 e seguintes, conforme consta no plano de aplicações.

DOS AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS:

AÇÃO	VALOR R$
1. Aquisição de equipamentos (refeitórios e carteiras escolares) para atender as necessidades das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca.	3.000.000,00
2. Aquisição de ônibus escolar – Tipo ORE (Ônibus Rural Escolar).	4. 084.986,00
3. Aquisição de Laboratórios de Robótica para distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino do 6º ao 9º ano.	3.500.000,00
4. Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Hugo José Camelo Lima.	201.550,00
5. Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Prof. Luiz Alberto de Melo.	350.200,00
6. Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Lindinalva Eulália.	358.123,00
7. Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Anna Bernardes.	402.152,00
8. Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental José Pereira Lúcio.	251.203,00
9. Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Cel. Pedro Suruagy.	220.083,00
10. Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Clodoaldo Pedro da Silva.	201.550,00
11. Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Zélia Barbosa Rocha.	205.127,00
12. Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Jesus Redentor.	201.550,00
13. Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Benjamim Felisberto.	453.861,00
	R$ 13.430.385,00

DA DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO P/ PREFEITURA E janeo melanias dos santos p/ secretaria municipal de educação e esporte.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AECB1E40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0251/2019 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0251/2019 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 028/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 05 meses e 10 dias, trabalhados no Município, em favor do Sr. **CÍCERO BEZERRA DE LIMA**, CPF nº 564.237.644-68, da Secretaria Municipal de Administração, Guarda Municipal, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de

Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 9285/12775 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 31, da Lei Municipal n.º 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:C10AADCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0250/2019 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0250/2019 DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 006/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/ Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 03 meses e 21 dias, sendo desses, 24 anos, 04 meses e 26 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 276.630.864-49, PROFESSORA, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula: 952, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 30, § 1°, da Lei Municipal n° 904/2005, de 05 de outubro de 2005, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

SUZANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:80CBA83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de LANCHES (do tipo: salgados e doces) E BEBIDAS, com exclusividade de lotes até 80.000,00 para ME, EPP e MEI e sob reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Abertura: 20 de dezembro de 2019, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 06 de Dezembro de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:FC128657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 021/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas – Data/Horário: 19 de dezembro de 2019 às 08:00hs (oito horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1B3BA31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 022/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de pães – Data/Horário: 19 de dezembro de 2019 às 15:00hs (quinze horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2868D0EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de Preços para eventuais locações de estruturas, equipamentos e contratação de serviços para realização de eventos (palcos, sons, camarins, iluminação, banheiros, cadeiras, mesas e etc.). Data/Hora: 24 de dezembro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.belem.al.gov.br/. Informações através do email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 06 de dezembro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:BA1AE3F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estande para feiras,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da Empresa **CONEXÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N° 21.365.097/0001-06**, estabelecida na Rua Doutor Zeferino Rodrigues, n° 10, ARMZ B, CEP 57030-081, Pajuçara, Maceió, Estado de Alagoas, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Cacimbinhas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 064//2019: O valor global da contratação do aludido ao serviço de locação é de **R$ 5.900,00 (cinco mil, oitocentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e demais alteração posteriores.

Cacimbinhas (AL), 06 de dezembro de 2019

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:AC95FA4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cajueiro torna público para conhecimento dos interessados, que receberá solicitada no período das 08:00 às 13:00h do dia 09 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2019, documentos para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações técnicas e condições contidas no Edital e seus anexos, que se encontram se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL, no portal www.cajueiro.al.gov.br ou pelo e-mail prefcajueiro@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA

CPL

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:D626206E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº. 005/2019
Objeto: Para Eventual Contratação de Empresa destina a aquisição futura de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e demais Secretárias.. Julgamento menor preço item. Conforme termo de referencia, PREGÃO Presencial SRP Nº. 005/2019, Licitação Exclusiva para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06. Data da Abertura: 19/12/2019 às 11:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro Campestre-AL. Aos dias 09 de dezembro de 2019.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:AA3CDF01

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº. 006/2019
Objeto: Para Eventual Contratação de Empresa destina a aquisição futura de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e demais Secretárias.. Julgamento menor preço item. Conforme termo de referencia, PREGÃO Presencial SRP Nº. 006/2019, Licitação Exclusiva para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06. Data da Abertura: 19/12/2019 às 09:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro -Campestre-AL. Aos dias 09 de dezembro de 2019.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:331D3E07

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº. 007/2019
Objeto: Para Eventual Contratação de Empresa destina a aquisição futura de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e demais Secretárias. Julgamento menor preço item. Conforme termo de referencia, PREGÃO Presencial SRP Nº. 007/2019, Licitação Exclusiva para ME, Microempreendedor Individual (MEI) e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06. Data da Abertura: 20/12/2019 às 09:00 horas.

Edital completo de especificações e informações com a pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro -Campestre-AL. Aos dias 09 de dezembro de 2019.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9D6A740F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190917.001
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de Coité do Nóia/AL.

RECURSANTE: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Tomada de Preços nº 05/2019

A Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63, INABILITADA no certame licitatório – Tomada de Preços nº 05/2019, impetrou Recurso Administrativo em virtude do seu inconformismo por sua inabilitação na fase habilitatória, no certame supramencionado, *"... por descumprir o item 4.5, alínea "b.3" do Edital, acerca das Notas Explicativas do Balanço Patrimonial."*

Alega, ainda que: " *Entretanto, neste caso concreto, os documentos apresentados pela empresa, ora recorrente, são mais que suficientes para atestar a capacidade da empresa para atender ao objeto da licitação. Logo, não haveria necessidade de apresentar as Notas Explicativas, que apenas iriam reiterar o que já consta nos documentos do Balanço Patrimonial*...".

Solicita que esta Comissão de Licitação conheça o recurso e habilite a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA a prosseguir no certame.

1. DO RECEBIMENTO DO RECURSO

O Recurso Administrativo foi recebido por esta Comissão Permanente de Licitação, em data de 13.11.19. A publicação da Ata de Julgamento Habilitatório da Tomada de Preços nº 05/2019 ocorreu em 06.11.19, veiculado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Portanto, presentes os pressupostos de admissibilidade.

Assim estipula o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

habilitação ou inabilitação do licitante;
[...]

A Comissão de Licitação em atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 109, da Lei 8.666/93 adotou providências de comunicar as Empresas licitantes da Tomada de Preços nº 05/2019, as razões do recurso interposto, bem como informando sobre o prazo para apresentar as contrarrazões ao mencionado Recurso, ficando assegurado a todos vista dos autos do processo. Não houve manifestação e nem apresentação de contrarrazões.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recursante em sua Peça alega que: "*À priori, vale ressaltar que as Notas Explicativas são parte das demonstrações contábeis, sendo que as informações contidas nas Notas Explicativas* ***devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares*** *àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis propriamente ditas."*

[...]

"Além disso, por se tratar de um documento que apenas reiteraria o que foi apresentado, nota-se que sua não apresentação não desqualificaria a empresa como capaz de realizar o exigido no objeto do contrato, sendo um ponto considerado como facultativo nos pareceres e julgamentos de muitas esferas do Governo Federal, Estadual e Municipal."

Solicita que esta Comissão de Licitação reconheça o recurso administrativo, com efeito suspensivo, para ser realizada diligência por parte da CPL a fim de sanar a dúvida acerca da necessidade das Notas Explicativas, e ao final, habilitar a Empresa Recorrente.

3. DO MÉRITO

Preliminarmente, desnecessário seria afirmar que esta Comissão ao proferir seu julgamento, o fez na mais restrita obediência aos ditames da Legislação pertinente – Lei Federal nº 8.666/93, em especial atendimento aos princípios implícitos e explícitos que devem nortear os atos da Administração Pública.

A licitação, como procedimento administrativo, deve obedecer aos ditames constitucionais, aos princípios gerais de direito e à lei, aqui citando particularmente a Lei Federal nº. 8.666/93, que regula a modalidade de licitação denominada Tomada de Preços, com estrita observância aos princípios básicos descritos no artigo 3º da mesma lei, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Para melhor esclarecimento sobre obrigatoriedade legal da feitura das Notas Explicativas vejamos o que regem as normas pertinentes:

- Lei 6.404/76 (e alterações), que dispõe sobre as Sociedades por Ações:

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:
[...]

§ 4º **As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício**.

§ 5o As notas explicativas devem:

I – apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;
II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras;
III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e
IV – indicar:

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;
b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único);
c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3o);
d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
f) o número, espécies e classes das ações do capital social;
g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
h) os ajustes de exercícios anteriores (art. 186, § 1o); e
i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.**(grifo nosso).**

Objetivando a adequação as normas internacionais de contabilidade, O Conselho Federal de Contabilidade editou a Resolução **CFC Nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012,** aprovando a **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, que versa em seus itens 26 e 39:

26. A entidade **deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas** ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

[...]

39. No mínimo, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis devem incluir:

(a) declaração explícita e não reservada de conformidade com esta Interpretação;
(b) descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades;
(c) referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis;
(d) descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade;
(e) descrição resumida de contingências passivas, quando houver; e
(f) qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

Assim, com fulcro nos textos legais mencionados e de acordo com os novos entendimentos do próprio CFC – Conselho Federal de Contabilidade, não existe mais Demonstrações Contábeis que não devam ser complementadas por Notas Explicativas, passando a ser obrigatória a sua elaboração para todas as empresas, independentemente de porte, atividade ou forma de tributação.
Ademais, tratando-se de instrumento contábil as Notas Explicativas são utilizadas para informar sobre as demonstrações contábeis em determinado momento, e são partes integrantes das mesmas.
Assim explicita o Ilustre Sérgio de Iudícibus (Manual de Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2003):

"… **as notas explicativas que são informações complementares às demonstrações contábeis, representando parte integrante das mesmas**. Podem estar expressas tanto na forma descritiva como na forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações contábeis que forem necessárias ao melhor e mais completo esclarecimento dos resultados e da situação financeira da empresa, tais como: demonstração do valor adicionado, demonstração de fluxos de caixa e demonstrações contábeis em moeda constante. As notas podem ser usadas para descrever práticas contábeis utilizadas pela companhia, para explicações adicionais sobre determinadas contas ou operações específicas e ainda para composição e detalhes de certas contas. A utilização de notas para dar composição de contas auxilia também a estética do Balanço, pois se pode fazer constar dele determinada conta por seu total, com detalhes necessários expostos por meio de uma nota explicativa, como no caso de Estoques, Ativo Imobilizado, Investimentos, Empréstimos e Financiamentos e outras contas

O art. 31, inciso I da Lei 8.666/93, assim determina:

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;

Portanto, as notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, constituindo um requisito da qualificação econômico-financeira. Ademais, de acordo com a norma legal acima citada, as demonstrações contábeis são exigidas como condição de habilitação, entendendo-se como demonstrações contábeis todos os seus documentos obrigatórios, incluindo-se as notas explicativas.

Urge ressaltar que a vinculação ao edital é regra constitucional, devendo ser cumprida as normas e condições do edital.
Nos ensina Celso Bandeira de Melo (MELO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiro):

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8.666."

Assim também nos ensina Marcal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª edição. Editora Dialética):
.
O ato convocatório deverá prever os critérios para avaliação da situação econômico-financeira do interessado. Não é suficiente exigir a apresentação das demonstrações contábeis. Como existem diversos critérios para definir a situação empresarial, a ausência da especificação no ato convocatório daquele escolhido pela Administração acarretaria um de dois resultados descabidos. Ou o conteúdo das demonstrações financeiras seria irrelevante, bastando sua exibição, ou a Administração Pública teria liberdade para determinar, caso a caso, o critério de avaliação, por ocasião do julgamento da fase de habilitação.

Na primeira hipótese, seria inútil a exigência da demonstração da qualificação econômico-financeira. Na segunda, atribuir-se-ia discricionariedade no julgamento da licitação, o que é incompatível com todos os princípios norteadores da matéria. Por isso, **o § 5º estabelece que a comprovação da situação econômico-financeira será feita segundo critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório. Esses critérios são aqueles fornecidos pela Ciência da Contabilidade.** Exteriorizam-se em fórmulas que, a partir dos dados constantes das demonstrações financeiras, fornecem conclusões acerca de sua situação de endividamento, disponibilidade financeira etc.(gripo nosso)

Esposados nas normas legais, verifica-se que os argumentos da Recorrente não procede, haja vista a importância das notas explicativas para a demonstração contábil, inclusive para as empresas enquadradas como ME e EPP.

Diante dos fatos acima a Recorrente descumpriu totalmente o princípio da vinculação ao Edital, não apresentando as Notas Explicativas nas suas demonstrações contábeis.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitação recebeu e registrou o Recurso Administrativo impetrado pela Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, cuja comissão a Inabilitou em Ata de

Julgamento da fase de Habilitação, publicada em 06.11.19, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Não tendo, a recorrente, demonstrado, no caso concreto, a existência de qualquer ilegalidade ou motivo que pudesse justificar a revisão da Decisão, resolve negar provimento ao recurso, mantendo inalterado o resultado da HABILTAÇÃO da Tomada de Preços nº 05/2019, devendo o presente julgamento ser submetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, presentes os pressupostos de admissibilidade e tempestividade previstos na legislação que rege a matéria, essa COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **CONHECE O PRESENTE RECURSO, PORÉM NEGA-LHE TOTAL PROVIMENTO**.

Esse é o nosso Parecer.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Coité do Nóia – AL, 02 de dezembro de 2019.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

BENEDITO NORBERTO COSTA
Membro da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:8E1FA052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO PROFERIDA PELO PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190917.001
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de Coité do Nóia/AL.
RECORRENTE: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA

Vistos, etc.

Embasados no Despacho da Assessoria Jurídica deste Município, datado de 04/12/2019, ACATAMOS o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em face de recurso administrativo impetrado pela empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, diante de sua inabilitação na Tomada de Preços nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de Coité do Nóia/AL, negando-lhe total provimento.

Comunique-se a Comissão Permanente de Licitação para que dê continuidade ao feito.

Coité do Nóia – AL, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:A82A63BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 09/2019. Objeto: Reforma de Unidades de Saúde. Tipo: Menor Preço. Data/Hora: 26 de dezembro de 2019 às 09h. Local da Sessão: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição no site: *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 06 de dezembro de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:567717A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 371 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR o Senhor (a) **DEIVINIS DO NASCIMENTO SILVA** portador (a) do RG 1103602 SEDS/AL e CPF 026.493.044-48 do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:D48FD23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 372 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa municipal, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR o Senhor (a) **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** , portador (a) do RG 14.099.933-4 SSP/AL e CPF 008.303.164-26 do cargo de ASSESSOR vinculado ao Gabinete do Prefeito.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:0B574640

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N.º 373/2019

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 01/2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016,

RESOLVE:
Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo:
Fiscal De Tributos – 40h
Rachel Gomes Firmo Soares

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito do Município de Inhapi

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:F6C06646

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designar ocupante função de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de designação de ocupantes para as funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Sahonnara Barbosa C. Ribeiro**, portador do RG 31437222 SEDS/AL e CPF 068.842.244-60 para exercer a função de **Inspetora da Guarda Municipal,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Nomear o Senhor **ERLAILDON SILVA MACARIO DE OLIVEIRA**, portador do RG 34701591 SSP/AL e CPF 093.471.964-01 para exercer a função de **Inspetor da Guarda Municipal,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Nomear o Senhor **FABIO VIEIRA MARINHO**, portador do RG 98001014901 SESPL/AL e CPF 032.075.324-70 para exercer a função de **Inspetor da Guarda Municipal,** lotado no Gabinete do Prefeito
Art. 4º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:453530D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **DENIS WILKER PEREIRA ROCHA - ME**, Nome Fantasia **DENIS SHOWS E EVENTOS**, com sede na Rua Antônio Jesus de Jesus, 226/A, Centro, Craíbas – AL, CEP: 57.320–000. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.765.182/0001-45, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas alusivas a Santa Luzia, Padroeira do Distrito Pé-Leve, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerão nos dias 08 e 12 de dezembro de 2019, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:E8A63C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 43/2019/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa **DENIS WILKER PEREIRA ROCHA - ME**, CNPJ sob nº 10.765.182/0001-45. OBJETO: cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas alusivas a Santa Luzia, Padroeira do Distrito Pé-Leve, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerão nos dias 08 e 12 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Denis Wilker Pereira Rocha – Contratado.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:35D01F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **ROBERTO DA SILVA RODRIGUES 04996234440**, Nome Fantasia **ROBERTO RODRIGUES MENINÃO**, com sede no Distrito Pé-Leve, nº 13, Centro, Limoeiro de Anadia/AL. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.951.946/0001-20, no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas alusivas a Santa Luzia, Padroeira do Distrito Pé-Leve, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá nos dias 8 e 12 de dezembro de 2019, mediante empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos detentora da negociação de shows e cachês, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:21E09DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 45/2019/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa **ROBERTO DA SILVA RODRIGUES 04996234440**, CNPJ sob nº 32.951.946/0001-

20. OBJETO: cujo objeto é a contratação de banda para realização de show artístico contratação de banda para realização de show artístico considerando as comemorações relativas as festividades religiosas alusivas a Santa Luzia, Padroeira do Distrito Pé-Leve, município de Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 8 e 12 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Funcional Programática Funcional Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Roberto da Silva Rodrigues – Contratada.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:0BB62373

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SME nº 01/2019
Processo nº 1220190000191
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SME nº 01/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1220190000191, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:50F3B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE01/2019-1 – Processo nº 1220190000191 – Pregão Eletrônico SME nº 01/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP (CNPJ nº 03.016.072/0001-15) – Objeto: a aquisição de eletrodomésticos (LOTES 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 25, 27 e 28) – Valor global: R$ 12.497,49 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) – Vigência: 31/12/2019.

Contrato nº PE01/2019-2 – Processo nº 1220190000191 – Pregão Eletrônico SME nº 01/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: CONECT COMERCIAL EIRELI-ME (CNPJ nº 05.098.683/0001-85) – Objeto: a aquisição de eletrodomésticos (LOTES 01, 20 e 21) – Valor global: R$ 5.593,98 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) – Vigência: 31/12/2019.

Contrato nº PE01/2019-3 – Processo nº 1220190000191 – Pregão Eletrônico SME nº 01/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELLI (CNPJ nº 29.529.181/0001-20) – Objeto: a aquisição de eletrodomésticos (LOTES 02, 03, 18, 22, 23 e 26) – Valor global: R$ 16.020,72 (dezesseis mil e vinte reais e setenta e dois centavos) – Vigência: 31/12/2019.

Contrato nº PE01/2019-4 – Processo nº 1220190000191 – Pregão Eletrônico SME nº 01/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) – Objeto: a aquisição de eletrodomésticos (LOTES 5, 7, 8, 15, 16, 17, 24 E 29) – Valor global: R$ 13.890,67 (treze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) – Vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:DCD1F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SME nº 02/2019
Processo nº 1220190000564
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SME nº 02/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1220190000564, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:65EBE8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE02/2019-1 – Processo nº 1220190000564– Pregão Eletrônico SME nº 02/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: J V LIMA COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 05.078.809/0001-50) – Objeto: a aquisição de eletrodomésticos (LOTES 02, 03,04 E 07) – Valor global: R$ 5.702,00 (cinco mil, setecentos e dois reais) – Vigência: 31/12/2019.

Contrato nº PE02/2019-2 – Processo nº 1220190000564– Pregão Eletrônico SME nº 02/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 23.075.030/0001-62) – Objeto: a aquisição de eletrodomésticos (LOTE 08) – Valor global: R$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais) – Vigência: 31/12/2019.

Contrato nº PE02/2019-3 – Processo nº 1220190000564– Pregão Eletrônico SME nº 02/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: RPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 25.384.886/0001-45) – Objeto: a aquisição de eletrodomésticos (LOTE 01) – Valor global: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) – Vigência: 31/12/2019.

Contrato nº PE02/2019-4 – Processo nº 1220190000564– Pregão Eletrônico SME nº 02/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP (CNPJ nº 03.016.072/0001-15) – Objeto: a aquisição de eletrodomésticos (LOTES 02, 05, 06 E 09) – Valor global: R$ 4.686,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais) – Vigência: 31/12/2019.

Contrato nº PE02/2019-5 – Processo nº 1220190000564– Pregão Eletrônico SME nº 02/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) – Objeto: a aquisição de eletrodomésticos (LOTE 10) – Valor global: R$ 900,00 (novecentos reais) – Vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:BE0A3082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa **FCM ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.276.467/0001-69.**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do **Termo de Contrato nº 03/2019** – Referente serviços de execução das obras e serviços de construção da praça da travessa Nossa Senhora de Fátima, reforma da praça Francisco Soares e urbanização da Lagoa Pico.
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2019
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Fernando Antônio Correia de Melo** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6A19FC0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1105 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1009042/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 06 meses e 14 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **NÁDJA LEANDRO DA SILVA VIANA,** CPF n.º 504.901.174-49, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº 432,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de dezembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:65C54A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1101 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 99, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:
Conceder a funcionária **NECY DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE EMFERMAGEM**, matrícula nº 3366, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de dezembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9F6949CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1107 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 da Lei nº 563/92, e o que consta do processo administrativo n° 0930026/2019.

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido **POLLYANNA DE OLIVEIRA GOMES TENÓRIO,** nomeada através da Portaria n° 121/2005, datada de 30 de março do ano de 2005**,** do cargo de **Odontóloga,** em provimento efetivo, matrícula n.º 8026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de dezembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:512938D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 1108 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria **n° 1.566** datada de **02 de julho de 2018**, que designou o (a) servidor(a) **DILMACIR SANTOS DE MELO**, cargo de **Professor de Atividade**, matrícula 12205, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar – símbolo FGDE-2.2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de dezembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8F1EEDD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1110 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor(a) **JOSE CARLOS DA SILVA VERÇOSA JUNIOR**, cargo de **Professor de Atividade**, matrícula 16273, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Pedagógica – símbolo FGDE – 2, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de dezembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:EF3B330E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1109 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor(a) **ALCINEIDE MARTINS LEITE,** cargo de **Professora de Atividade**, matrícula 2434, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Pedagógica– símbolo FGDE-2.2, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de dezembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FC5CEF98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de imóvel, tipo terreno, localizado na Rodovia Edval Lemos – AL 215, s/n, Gravataí, CEP nº 57160-000, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com as seguintes dimensões, confrontações e área: frente, medindo 29,66m (vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros), limitando-se com a Rodovia Edval Lemos; fundos, em dois segmentos: o primeiro segmento medindo 1,64m (um metro e sessenta e quatro centímetros), limitando com a Rua em Projeto, o segundo segmento medindo 27,58 (vinte e sete metros e cinquenta e oito centímetros), limitando-se com a Rua em Projeto; lado direito, medindo 42,15m (quarenta e dois metros e quinze centímetros), limitando com à Rua em Projeto; lado esquerdo, medindo 22,76m (vinte e dois metros e setenta e seis centímetros), limitando-se com a Rua em Projeto; área total de 808,99m² (oitocentos e oito metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados).

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de construção de uma praça e um ponto de ônibus para proporcionar mais um espaço recreativo e de lazer à comunidade local, bem como maior comodidade e segurança para quem aguarda a chegada do transporte coletivo, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas "e", "i" e "j", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 05 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:AE07A470

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 006/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus, para atender a demanda da frota de veículos oficiais e maquinas do acervo municipal, utilizados por diversos órgãos que integram esta administração pública do município de Minador do Negrão/AL, tendo sido seu objeto adjudicado em favor da Empresa: **AUTO PEÇAS PAGUEMENOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 26.601.797/0001-76**, vencedora dos itens do certame em referência e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993** e ainda pela previsão do **art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02**, convoco o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos com os itens dela registrados que advir, sob pena

de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame.

Minador do Negrão (AL). 06 de dezembro de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:792581DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V** da **Lei Federal n° 8.666/93** e ainda, com a previsão do **art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** os itens do Certame Licitatório, modalidade Pregão (Presencial) sob o nº 007/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual ou futura Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços comuns de manutenção predial, preventiva e corretiva e de modernização dos prédios, logradouro e espaços público com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra específica, nas edificações do Município de Minador do Negrão/AL, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI vigente**, tendo sido seu objeto adjudicado em favor da Empresa: **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 19.037.895/0001-67**, vencedora dos itens do certame em referência e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993** e ainda pela previsão do **art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02**, convoco o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos com os itens dela registrados que advir, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame.

Minador do Negrão (AL). 06 de dezembro de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9107595F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender a demanda de consumo dos veículos próprios e agregados deste Município. DATA, HORA E LOCAL: 19 de dezembro de 2019, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 06 de dezembro de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:402F6FB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 10.16.0003/2019

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 10.16.0003/2019
Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Solicitação de roupas s e adereços
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município,RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.454.476/0001-04, com sede na Rua José Monteiro de Melo, nº 03, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - AL, CEP 57.100-000, no valor de R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), para contratação de serviços para confecção de roupas e adereços que serão utilizados pela Banda Fanfarra do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Jacinto, AL. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 06 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:DCA67F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura de Paulo Jacinto/AL, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem tornar público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019- 3ª Chamada, visando a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma Ponte sobre o Rio Paraíba no Município de Paulo Jacinto/AL, realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano foi considerada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame.

Paulo Jacinto/AL, 06 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:1C69BDA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019

PROCESSO: 1015-0012/**2019 PE - 49/2019**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **ITACA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 24.845.547/0001-65, Vencedora dos itens 42 e 43, no valor global de R$ 70.179,42 (setenta mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETROPORTATEIS E MÓVEIS PARA O MUNICIPIO DE PILAR/AL**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Ismael Geovani Reichert**,** pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:56F49E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

Processo 0627-0006/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 52/2019
Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos destinados a Secretária Municipal de Saúde do Município de Pilar/Al.
Data de realização: 16 de dezembro de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.
O PREGÃO ACIMA FICA ADIADO PARA O DIA **19/12/2019**, AS **09:00HS**, DEVIDO À ALGUNS PROBLEMAS NO SISTEMA.

Pilar/AL, 06 de dezembro de 2019.

SÉRGIO LIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5408457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0626-0021/2019

PORTARIA Nº 251/2019.

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta nos Processo Administrativo Disciplinar nº 0626-0021/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor JAILSON APOLINÁRIO DA SILVA, guarda municipal (40h), matriculado sob nº 21.311, lotado atualmente na guarda municipal, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para optar por um dos cargos que acumula ilicitamente, com fulcro os artigos 37, incisos XVI e XVII da CF, artigo 114, inciso III, artigo 116, § 1º e 131, inciso XII, ambos da lei nº 166/1998 do Regime Jurídico Único do Município do Pilar/AL, c/c o artigo 116, inciso III, artigo 118, parágrafo 1º e artigo 132, inciso XII, ambos da lei nº 8.112/90.

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia integral do referido processo ao Ministério Público de Pilar, em resposta aos ofícios nº 05/2017, 075/2017, 084/2019 e 200/2019.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 28 de novembro de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria Nº 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:C0C374F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0626-0025/2019

PORTARIA Nº 253/2019.

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta nos Processo Administrativo Disciplinar nº 0626-0025/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor HAROLDO DOS SANTOS, guarda municipal (40h), matriculado sob nº 768, lotado atualmente na guarda municipal, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para optar por um dos cargos que acumula ilicitamente, com fulcro os artigos 37, incisos XVI e XVII da CF, artigo 114, inciso III, artigo 116, § 1º e 131, inciso XII, ambos da lei nº 166/1998 do Regime Jurídico Único do Município do Pilar/AL, c/c o artigo 116, inciso III, artigo 118, parágrafo 1º e artigo 132, inciso XII, ambos da lei nº 8.112/90.

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia integral do referido processo ao Ministério Público de Pilar, em resposta aos ofícios nº 05/2017, 075/2017, 084/2019 e 200/2019.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 28 de novembro de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:68FACB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0626-0020/2019

PORTARIA Nº 254/2019.

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta nos Processo Administrativo Disciplinar nº 0626-0020/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor ANTÔNIO ANDERSON L. DE QUEIROZ MARQUES, guarda municipal (40h), matriculado sob nº

21.273, lotado atualmente na guarda municipal, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para optar por um dos cargos que acumula ilicitamente, com fulcro os artigos 37, incisos XVI e XVII da CF, artigo 114, inciso III, artigo 116, § 1º e 131, inciso XII, ambos da lei nº 166/1998 do Regime Jurídico Único do Município do Pilar/AL, c/c o artigo 116, inciso III, artigo 118, parágrafo 1º e artigo 132, inciso XII, ambos da lei nº 8.112/90.

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia integral do referido processo ao Ministério Público de Pilar, em resposta aos ofícios nº 05/2017, 075/2017, 084/2019 e 200/2019.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 28 de novembro de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração
Portaria nº 01/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:FB50E6EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Roteiro, por intermédio de seu pregoeiro, designado através da portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua João Pedro, nº 551 - Centro, nesta cidade e através do e-mail cpl.roteiro@hotmail.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **29/2019**, que tem por objeto o **Registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de Espetáculo Pirotécnico Piromusical, com trilha sonora,** para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Roteiro, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **19 de dezembro de 2019, às 11:30 horas**.

Roteiro, 06 de dezembro de 2019.

JODIMARCO LUIZ DA SILVA DIONÍZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:9C3B607A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 31/2019 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Equipamentos diversos e Mobiliário para o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas (CAPS) (Convênio do Ministério da Saúde 19433.048000/1170-04) – Data/Horário: 20 de DEZEMBRO de 2019 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8E21BB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.08.019/2019
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa M. DOS ANJOS ROSA (CNPJ 29.112.421/0001-96) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 11.08.019/2019, visando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12/2019 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, cuja cópia integral (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:17F175EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.16.033/2019
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a E B L GAMA EIRELI (CNPJ 32.535.749/0001-20) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 10.16.033/2019, visando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 09/2019-6 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Hélio Moreira da Silva, Coordenador de Compras Públicas.
Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:24C0800A

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LICENÇA AMBIENTAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA/AL CNPJ: 12.250.916/0001-89, Rua Coronel Lucena Maranhão, 141, centro, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Licença Ambiental Prévia (LP), para o Monumento Estátua Colossal de Senhora Sant'Ana em Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas: 9*22,48.58"S 37*15'50.65"O.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E49C4D01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO 23/2019

Contrato nº: 23/2019
Processo nº. 006.019.210619/2019
Partes: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL e a empresa SÉRGIO JOSÉ ARAÚJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.168.505/0001-77.
Objeto: Contratação de Zezinho da Ema e Banda A Favorita junina para tradicional festa junina da Rua 07 de setembro do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(dias), contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2019.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Sérgio José Araújo Silva pela contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:386EA2B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019- OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE PNEUS, com itens exclusivos e reserva de cotas para ME, EPP E MEI. Abertura: 14 de janeiro de 2020 as 08:30hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.
Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 06 de dezembro de 2019.

ASSIS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:053DBD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019- OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, com item exclusivo e reserva de cotas para ME, EPP E MEI. Abertura: 16 de janeiro de 2020 as 08:30hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.
Endereço eletrônico: saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde, 06 de dezembro de 2019.

ASSIS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:872841A5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Este pregoeiro, no uso de suas atribuições, convoca a empresa INSTRUMENTAL TECH EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 32.024.224/0001-20, vencedora do pregão nº 023/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para os itens 7, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18 e 22, a comparecer neste setor, no prazo máximo de 03(três) dias para assinar a Ata de Registro de Preço sob pena de convocação da segunda melhor classificada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luis do Quitunde das 08:00hrs ás 11:00hrs. E-mail: cplslq@gmail.com.

São Luis do Quitunde, 06 de dezembro de 2019.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:2BAF6EB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 11/2019 para a Contratação da atração artística Ciel Rodrigues, destinada a abrilhantar a Festa da Padroeira do Povoado Candunda, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Ciel Rodrigues. Empresa Willame Andrade Shows e Eventos Eireli.

Senador Rui Palmeira, 29 de novembro de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:6CB15FFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019 - DISPENSA Nº 040/2019

CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ sob n° 03.016.072/0001-15, Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis para Unidades Básicas de Saúde.

Perfazendo os valores de **R$ 2.318,00 (Dois mil, trezentos e dezoito reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE – FUS, Elemento: 449052420000 - Mobiliário em Geral.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052420000 - Mobiliário em Geral.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:11B5CDF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019 - DISPENSA Nº 041/2019

CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ sob n° 03.016.072/0001-15, Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios Domésticos para Unidades Básicas de Saúde. Perfazendo os valores de **R$ 6.453,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE – FUS, Elemento: 49052120000 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 49052120000 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:A47AAE84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019 - DISPENSA Nº 042/2019

CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ sob n° 03.016.072/0001-15, Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Eletroeletrônico para Unidades Básica de Saúde. Perfazendo os valores de **R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE – FUS, Elemento: 449052990000 - Outros Materiais Permanentes.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052990000 - Outros Materiais Permanentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B1A00A45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019 - DISPENSA Nº 043/2019

CONTRATADA: SUPRIFITAS LTDA – ME, CNPJ sob n° 35.722.974/0001-63, Objeto: Contratação de Aquisição de Equipamentos de Informática para Unidades Básicas de Saúde. Perfazendo os valores de **R$ 16.975,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE – FUS, Elemento: 449052350000 - Equipamentos de Processamento de Dados.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052350000 - Equipamentos de Processamento de Dados.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:F7ED3E7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019 - DISPENSA Nº 044/2019

CONTRATADA: COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP, CNPJ sob n° 01.313.995/0001-03, Objeto: Contratação de Aquisição de Equipamentos Móveis para Unidades Básicas de Saúde. Perfazendo os valores de **R$ 14.370,60 (Quatorze mil, trezentos e setenta reais, sessenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação:

10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE – FUS, Elemento: 449052420000 - Mobiliário em Geral.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 449052420000 - Mobiliário em Geral.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:2E218A06

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos Dispensa de Licitação 040/2019 com a empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP,** C.N.P.J./M.F**.** sob o nº 03.016.072/0001-15, no valor de **R**$ 2.318,00 **(dois mil, trezentos e dezoito reais).** Oriundo do Processo Administrativo 1127001/2019, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:D3EF50E5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos da Dispensa de Licitação 042/2019 com a empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP,** C.N.P.J./M.F**.** sob o nº 03.016.072/0001-15, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**.** Oriundo do Processo Administrativo 1203001/2019, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:180E9266

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos da Dispensa de Licitação nº 044/2019 com a empresa **COMAC COMERCIO DE MATERIAIS CIRUGICOS LTDA- EPP,** C.N.P.J./M.F**.** sob o nº 01.313.995/0001-03, no valor de R$ 14.370,60 (quatorze mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos)**.** Oriundo do Processo Administrativo 1204001/2019, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:FD7F0CE7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos da Dispensa de Licitação 043/2019 com as empresas **SUPRIFITAS LTDA ME,** C.N.P.J./M.F**.** sob o nº 35.722.974/0001-63, no valor de R$ 16.975,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta cinco reais)**.** Oriundo do Processo Administrativo 1127005/2019, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:8648AB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197 – GPTV, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para agentes políticos servidores e funcionários do Poder Executivo Municipal, deste Município,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 469.764.504-91, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias pagas no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando **o valor de 300,00 (trezentos reais),** uma vez que a servidora irá se ausentar nos dias 03 de Dezembro de 2019, para participação do Quarto Encontro do ano de 2019 do Programa Melhoria da Educação com os Municípios da Região do CONISUL, com os temas: Preparação da apresentação da trajetória da Câmara Técnica; Projeção do trabalho para 2020; e Levantamento dos aspectos relevantes para política de educação em 2020; a ser realizado na Secretaria de Educação de Piaçabuçu, com início ás 9h00 com término 13h00 em Piaçabuçu/AL; 04 de Dezembro de 2019, para participação do Encontro de Balanço das atividades do ano de 2019, com temas: Apresentação da trajetória da Câmara Técnica de Educação durante o ano de 2019; Projeção do trabalho para 2020; Aspectos relevantes para a política de educação em 2020, com início ás 9h00 com término 13h00 em Penedo/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 03 de Dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:E230E1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198 – GPTV, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para agentes políticos servidores e funcionários do Poder Executivo Municipal, deste Município,RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública, **Eliene de Oliveira Santos**, Assessora Especial na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.202.424-88, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando **o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais),** uma vez que a servidora irá se ausentar nos dias 03 de Dezembro de 2019, para participação do Quarto Encontro do ano de 2019 do Programa Melhoria da Educação com os Municípios da Região do CONISUL, com os temas: Preparação da apresentação da trajetória da Câmara Técnica; Projeção do trabalho para 2020; e Levantamento dos aspectos relevantes para política de educação em 2020; a ser realizado na Secretaria de Educação de Piaçabuçu, com início ás 9h00 com término 13h00 em Piaçabuçu/AL; 04 de Dezembro de 2019, para participação do Encontro de Balanço das atividades do ano de 2019, com temas: Apresentação da trajetória da Câmara Técnica de Educação durante o ano de 2019; Projeção do trabalho para 2020; Aspectos relevantes para a política de educação em 2020, com início ás 9h00 com término 13h00 em Penedo/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 03 de Dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:0D2776BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199 – GPTV, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para agentes políticos servidores e funcionários do Poder Executivo Municipal, deste Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública, **Tereza Feitosa Costa**, Diretora de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 383.426.694-91, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando **o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais),** uma vez que a servidora irá se ausentar nos dias 03 de Dezembro de 2019, para participação do Quarto Encontro do ano de 2019 do Programa Melhoria da Educação com os Municípios da Região do CONISUL, com os temas: Preparação da apresentação da trajetória da Câmara Técnica; Projeção do trabalho para 2020; e Levantamento dos aspectos relevantes para política de educação em 2020; a ser realizado na Secretaria de Educação de Piaçabuçu, com início ás 9h00 com término 13h00 em Piaçabuçu/AL; 04 de Dezembro de 2019, para participação do Encontro de Balanço das atividades do ano de 2019, com temas: Apresentação da trajetória da Câmara Técnica de Educação durante o ano de 2019; Projeção do trabalho para 2020; Aspectos relevantes para a política de educação em 2020, com início ás 9h00 com término 13h00 em Penedo/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 03 de Dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1DBD67D8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos Dispensa de Licitação 041/2019 com a empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP,** C.N.P.J./M.F**.** sob o nº 03.016.072/0001-15, no valor de **R$ 16.975,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).** Oriundo do Processo Administrativo 1127005/2019, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:618BBAE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.406 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 3.406 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei nº 2.675, de 14 de maio de 2010 – que dispõe sobre a separação da massa de segurados vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Arapiraca com a criação dos regimes de custeio Financeiro e Previdenciário, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Ficam alterados os artigos 5º, 6º, 8º, 9º,10, 11, 12 e 14 da Lei nº 2.675, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a separação da massa de segurados vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Arapiraca em Fundos Financeiro e Previdenciário, e dá outras disposições, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 5º*** *O Fundo Financeiro destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários assegurados aos servidores ativos, inativos seus dependentes e pensionistas, admitidos no serviço público municipal até 02 de novembro de 2009, excetuando o previsto no inciso II do art.8º e no § 4º do art. 11 desta Lei.*
Art 6º *Todos os servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou estabilizados na forma da lei, que tenham ingressado no serviço público do município até 02 de novembro de 2009 serão vinculados ao Fundo Financeiro criado por esta Lei, observadas as exceções previstas no inciso II do art.8º e no § 4º do art. 11.*
Art. 8º *O Fundo Previdenciário destinar-se-á ao pagamento dos benefícios assegurados:*
I - aos servidores ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas admitidos no serviço público municipal, a partir de 02 de novembro de 2009;
II - aos servidores aposentados e pensionistas cujos benefícios foram concedidos entre 07 de janeiro de 1994 a 1º de novembro de 2009, e tenham nascido até 31 de dezembro de 1959;
III - aos servidores ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas independente da data de admissão ou concessão de benefício que se enquadrem nas condições descritas no § 4o do art. 11.
Parágrafo único*. Desde que mantida a proporção mínima de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) do equilíbrio atuarial, novas migrações poderão ocorrer, pelo critério de antiguidade, do mais velho para o mais novo, mediante lei do Poder Executivo, dentre os servidores elencados no inciso III acima.*

Art. 9º *Serão vinculados ao Fundo Previdenciário todos os servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou estabilizados na forma da lei, que tenham ingressado ou ingressarem no serviço público do município a partir 02 de novembro de 2009, com a inclusão dos segurados prevista no inciso II do art.8º e no § 4º do art. 11.*
Art. 10*. Fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, com exceção do disposto no inciso II do art. 8º e no § 4º do art. 11.*
Art. 11. *O Município poderá destinar patrimônio imobiliário e direitos de qualquer espécie ao Fundo Previdenciário, limitado ao total do passivo atuarial do referido Fundo.*
§ 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência de imóveis ao Fundo Previdenciário mediante lei.*
§ 2º *Fica a unidade gestora previdenciária autorizada a promover a alienação dos imóveis a que se refere o § 1º desta Lei.*
§ 3º *A vinculação de bens e direitos ao Fundo Previdenciário, nos termos deste artigo, depende da aceitação do patrimônio transferido e far-se-á em caráter incondicional após a respectiva formalização, vedada ao Município qualquer reivindicação ou reversão posterior do ato de incorporação, exceto a anulação por ilegalidade.*
§ 4º *Após a efetiva transferência e contabilização de cada lote de ativos no patrimônio do Fundo Previdenciário, será feita a transferência dos servidores mais idosos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário até o valor correspondente às respectivas reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios associados a estes segurados, garantindo-se índice de cobertura, no mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos).*
Art 12. *A avaliação atuarial será realizada anualmente, de forma individualizada para cada fundo, apontando separadamente:*
I - para o Plano Financeiro: o resultado atuarial e as projeções atuariais de receitas e despesas;
II - para o Plano Previdenciário: o resultado atuarial, o plano de custeio necessário e as projeções atuariais de receitas e despesas.
Art. 14. *A gestão administrativo-financeira e a gestão dos benefícios do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário ficarão a cargo da unidade gestora vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda."*
Art. 2º Ficam desafetados os imóveis indicados no Anexo Único desta Lei, passando à categoria de bem dominial, os quais serão incorporados ao Fundo Previdenciário, em cumprimento do estabelecido no § 1º, art. 11 da Lei nº 2.675/2010, com a redação dada nesta Lei.

§ 1º A incorporação dos imóveis desafetados deve ser feita nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das disposições constantes nesta Lei.
§ 2º A incorporação autorizada deve ser precedida de avaliação dos imóveis desafetados, por meio de laudo específico elaborado por Comissão competente, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 3º As despesas com a lavratura de Escritura Pública e posterior Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente são de responsabilidade do Município.
§ 4º Após as incorporações dos imóveis de que trata o § 1º, deve ser realizado acerto de contas entre a unidade gestora da previdência municipal e o Município de Arapiraca, com a finalidade de verificar se o patrimônio do Fundo Previdenciário está integralmente recomposto.
§ 5º Em caso de saldo negativo do Fundo Previdenciário, o Poder Executivo deve promover a complementação da recomposição, mediante envio de nova proposta legislativa no prazo de 180 dias, contados da publicação desta Lei.
§ 6º Após a incorporação dos bens imóveis constantes do Anexo Único ao Fundo Previdenciário, a unidade gestora da previdência municipal poderá aliená-los ou explorá-los economicamente, com observância da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e das demais normas atinentes aos bens públicos.
§ 7º Até que sejam ultimadas as providências de transferência dos imóveis mencionados nesta Lei no cartório competente, fica o Município responsável pela manutenção e pela guarda dos referidos bens, incluindo eventuais obrigações financeiras decorrentes da titularidade.
Art. 3º Fica aportado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca, 1/3 (um terço) do fluxo da dívida ativa municipal que vier a ser recebido até 31 de dezembro de 2093.
§ 1º O fluxo previsto no caput, após precificação a valor presente, será aportado para capitalização do Fundo Previdenciário.
§ 2º O fluxo previsto no caput enquadra-se como receita diretamente arrecadada por fundo vinculado a finalidade previdenciária de que trata o inciso VI, do art. 19, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), vedada a sua contabilização para efeitos de apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) e de apurações de pisos ou tetos de gastos de quaisquer natureza ou finalidade, exceto para apuração do resultado da avaliação atuarial para efeito de definição das alíquotas de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.
§ 3º Enquanto os ativos de que tratam este artigo não forem aportados para o Fundo Previdenciário e não forem transferidos segurados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, nos termos do art. 11 da Lei nº 2.675/2010, com a redação dada por esta Lei, o fluxo de que trata o caput será utilizado para pagar os benefícios do Fundo Financeiro.
§ 4º A cada 02 (dois) anos será realizada uma avaliação da transferência dos valores da dívida ativa para a unidade gestora da previdência municipal, a fim de verificar o fluxo previsto.

§ 5º O aporte a que se refere o caput não compreende os valores referentes aos honorários advocatícios, devidos na forma da legislação em vigor, não afetando a sua forma de apuração.
Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo de até 180(cento e oitenta) dias para promover os estudos técnicos de impacto administrativo, financeiro, patrimonial e atuarial relativos a proposição e comprovar a remessa à Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia.
Art. 5º Nenhum prejuízo poderá ser imputado ao Fundo Previdenciário em decorrência desta Lei.

§ 1º Na hipótese da não aprovação da proposta de que trata esta Lei, no âmbito da Secretaria de Previdência, os efeitos dela decorrentes serão automaticamente suspensos, exceto quanto aos imóveis citados no anexo único.
§ 2º Os imóveis citados no anexo único desta Lei, ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do IMPREV, independentemente da aprovação da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 3.406 /2019

Relação de Imóveis aportados pelo Município de Arapiraca ao Fundo Previdenciário

Item	Bairro	Rua	Área	Valor (m²)			Valor Avaliado do Imóvel		
				Mínimo	Máximo	Médio	Mínimo	Máximo	Médio
1	BaixaGrande	Rua Paixão da Silva	6.070,50	276,65	301,35	289,00	1.679.403,83	1.829.345,18	1.754.374,50
2	BoaVista	Rua Marizete Almeida de Oliveira	3.140,42	138,95	156,41	147,68	436.361,36	491.193,09	463.777,23
3	Canafistula	Rua Miguel Guimarães Silva	12.383,00	277,08	277,08	277,08	3.431.081,64	3.431.081,64	3.431.081,64
4	Canafistula	Rua Severino Fernandes da Silva	9.560,00	277,08	277,08	277,08	2.648.884,80	2.648.884,80	2.648.884,80
5	Olha DCazuzinhos	Rua Manoel Leal	23.055,42	99,30	107,38	103,34	2.289.403,21	2.475.691,00	2.382.547,10
6	SantaEsmeralda	Rua Alan Kardec	350,92	236,59	379,41	308,00	83.024,16	133.142,56	108.083,36
7	Zélia BarbosaRocha	Rua Miguel Tertuliano da Silva	3.935,75	182,29	218,31	200,30	717.447,87	859.213,58	788.330,73
8	Zélia BarbosaRocha	Rua Ventura de Oliveira	22.360,05	182,29	218,31	200,30	4.076.013,51	4.881.422,52	4.478.718,02
Total			**80.856,06**	-	-	-	**15.361.620,37**	**16.749.974,36**	**16.055.797,37**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:11EA1EC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019.

Estrutura detalhada						
CNAE-Subclasses 2.3						
Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3						
Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações						
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
A					**AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA**	
	01				**AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS**	
		01.1			**Produção de lavouras temporárias**	
			01.11-3		**Cultivo de cereais**	
				0111-3/01	Cultivo de arroz	Baixo Risco B
				0111-3/02	Cultivo de milho	Baixo Risco B
				0111-3/03	Cultivo de trigo	Baixo Risco B
				0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Baixo Risco B
			01.12-1		**Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária**	
				0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Baixo Risco B
				0112-1/02	Cultivo de juta	Baixo Risco B
				0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
			01.13-0		**Cultivo de cana-de-açúcar**	
				0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Baixo Risco B
			01.14-8		**Cultivo de fumo**	
				0114-8/00	Cultivo de fumo	Baixo Risco B
			01.15-6		**Cultivo de soja**	
				0115-6/00	Cultivo de soja	Baixo Risco B
			01.16-4		**Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja**	
				0116-4/01	Cultivo de amendoim	Baixo Risco B
				0116-4/02	Cultivo de girassol	Baixo Risco B
				0116-4/03	Cultivo de mamona	Baixo Risco B
				0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
			01.19-9		**Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente**	
				0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Baixo Risco B
				0119-9/02	Cultivo de alho	Baixo Risco B
				0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Baixo Risco B
				0119-9/04	Cultivo de cebola	Baixo Risco B
				0119-9/05	Cultivo de feijão	Baixo Risco B
				0119-9/06	Cultivo de mandioca	Baixo Risco B
				0119-9/07	Cultivo de melão	Baixo Risco B

				0119-9/08	Cultivo de melancia	Baixo Risco B
				0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Baixo Risco B
				0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		01.2			**Horticultura e floricultura**	
			01.21-1		**Horticultura**	
				0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Baixo Risco B
				0121-1/02	Cultivo de morango	Baixo Risco B
			01.22-9		**Cultivo de flores e plantas ornamentais**	
				0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Baixo Risco B
		01.3			**Produção de lavouras permanentes**	
			01.31-8		**Cultivo de laranja**	
				0131-8/00	Cultivo de laranja	Baixo Risco B
			01.32-6		**Cultivo de uva**	
				0132-6/00	Cultivo de uva	Baixo Risco B
			01.33-4		**Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva**	
				0133-4/01	Cultivo de açaí	Baixo Risco B
				0133-4/02	Cultivo de banana	Baixo Risco B
				0133-4/03	Cultivo de caju	Baixo Risco B
				0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Baixo Risco B
				0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Baixo Risco B
				0133-4/06	Cultivo de guaraná	Baixo Risco B
				0133-4/07	Cultivo de maçã	Baixo Risco B
				0133-4/08	Cultivo de mamão	Baixo Risco B
				0133-4/09	Cultivo de maracujá	Baixo Risco B
				0133-4/10	Cultivo de manga	Baixo Risco B
				0133-4/11	Cultivo de pêssego	Baixo Risco B
				0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
			01.34-2		**Cultivo de café**	
				0134-2/00	Cultivo de café	Baixo Risco B
			01.35-1		**Cultivo de cacau**	
				0135-1/00	Cultivo de cacau	Baixo Risco B
			01.39-3		**Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente**	
				0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Baixo Risco B
				0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Baixo Risco B
				0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Baixo Risco B
				0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Baixo Risco B
				0139-3/05	Cultivo de dendê	Baixo Risco B
				0139-3/06	Cultivo de seringueira	Baixo Risco B
				0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		01.4			**Produção de sementes e mudas certificadas**	
			01.41-5		**Produção de sementes certificadas**	
				0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Baixo Risco B
				0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Baixo Risco B
			01.42-3		**Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas**	
				0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Baixo Risco B
		01.5			**Pecuária**	
			01.51-2		**Criação de bovinos**	
				0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Baixo Risco B
				0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Baixo Risco B
				0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Baixo Risco B
			01.52-1		**Criação de outros animais de grande porte**	
				0152-1/01	Criação de bufalinos	Baixo Risco B
				0152-1/02	Criação de equinos	Baixo Risco B
				0152-1/03	Criação de asininos e muares	Baixo Risco B
			01.53-9		**Criação de caprinos e ovinos**	
				0153-9/01	Criação de caprinos	Baixo Risco B
				0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Baixo Risco B
			01.54-7		**Criação de suínos**	
				0154-7/00	Criação de suínos	Baixo Risco B
			01.55-5		**Criação de aves**	
				0155-5/01	Criação de frangos para corte	Baixo Risco B
				0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Baixo Risco B
				0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Baixo Risco B
				0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Baixo Risco B
				0155-5/05	Produção de ovos	Baixo Risco B
			01.59-8		**Criação de animais não especificados anteriormente**	
				0159-8/01	Apicultura	Baixo Risco B
				0159-8/02	Criação de animais de estimação	Baixo Risco B
				0159-8/03	Criação de escargô	Baixo Risco B
				0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Baixo Risco B
				0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Baixo Risco B
		01.6			**Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita**	
			01.61-0		**Atividades de apoio à agricultura**	
				0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Alto Risco
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Baixo Risco B
				0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Baixo Risco B
				0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
			01.62-8		**Atividades de apoio à pecuária**	
				0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Baixo Risco B
				0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Baixo Risco B
				0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Baixo Risco B
				0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
			01.63-6		**Atividades de pós-colheita**	

				0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Baixo Risco B
		01.7			**Caça e serviços relacionados**	
			01.70-9		**Caça e serviços relacionados**	
				0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Baixo Risco B
	02				**PRODUÇÃO FLORESTAL**	
		02.1			**Produção florestal - florestas plantadas**	
			02.10-1		**Produção florestal - florestas plantadas**	
				0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Baixo Risco B
				0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Baixo Risco B
				0210-1/03	Cultivo de pinus	Baixo Risco B
				0210-1/04	Cultivo de teca	Baixo Risco B
				0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Baixo Risco B
				0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Baixo Risco B
				0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Baixo Risco B
				0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Baixo Risco B
				0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Baixo Risco B
				0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas Baixo Risco B	
		02.2			**Produção florestal - florestas nativas**	
			02.20-9		**Produção florestal - florestas nativas**	
				0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Baixo Risco B
				0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Baixo Risco B
				0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Baixo Risco B
				0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Baixo Risco B
				0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Baixo Risco B
				0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Baixo Risco B
				0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Baixo Risco B

Códigos					Denominação	Grau de Risco (CGSIM)
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		
		02.3			**Atividades de apoio à produção florestal**	
			02.30-6		**Atividades de apoio à produção florestal**	
				0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Baixo Risco B
	03				**PESCA E AQÜICULTURA**	
		03.1			**Pesca**	
			03.11-6		**Pesca em água salgada**	
				0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Baixo Risco B
				0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Baixo Risco B
				0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Baixo Risco B
				0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Baixo Risco B
			03.12-4		**Pesca em água doce**	
				0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Baixo Risco B
				0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Baixo Risco B
				0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Baixo Risco B
				0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Baixo Risco B
		03.2			**Aquicultura**	
			03.21-3		**Aquicultura em água salgada e salobra**	
				0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Baixo Risco B
				0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Baixo Risco B
				0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Baixo Risco B
				0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Baixo Risco B
				0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Baixo Risco B
				0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Baixo Risco B
			03.22-1		**Aquicultura em água doce**	
				0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Baixo Risco B
				0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Baixo Risco B
				0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Baixo Risco B
				0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Baixo Risco B
				0322-1/05	Ranicultura	Baixo Risco B
				0322-1/06	Criação de jacaré	Baixo Risco B
				0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Baixo Risco B
				0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Baixo Risco B
B					**INDÚSTRIAS EXTRATIVAS**	
	05				**EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL**	
		05.0			**Extração de carvão mineral**	

Códigos					Denominação	Grau de Risco (CGSIM)
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		
			05.00-3		**Extração de carvão mineral**	
				0500-3/01	Extração de carvão mineral	Baixo Risco B
				0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Baixo Risco B
	06				**EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**	
		06.0			**Extração de petróleo e gás natural**	
			06.00-0		**Extração de petróleo e gás natural**	
				0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Baixo Risco B
				0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Baixo Risco B
				0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Baixo Risco B
	07				**EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS**	
		07.1			**Extração de minério de ferro**	
			07.10-3		**Extração de minério de ferro**	
				0710-3/01	Extração de minério de ferro	Baixo Risco B
				0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Baixo Risco B
		07.2			**Extração de minerais metálicos não ferrosos**	
			07.21-9		**Extração de minério de alumínio**	
				0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Baixo Risco B
				0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Baixo Risco B
			07.22-7		**Extração de minério de estanho**	
				0722-7/01	Extração de minério de estanho	Baixo Risco B
				0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Baixo Risco B
			07.23-5		**Extração de minério de manganês**	
				0723-5/01	Extração de minério de manganês	Baixo Risco B
				0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Baixo Risco B

			07.24-3		**Extração de minério de metais preciosos**	
				0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Baixo Risco B
				0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Baixo Risco B
			07.25-1		**Extração de minerais radioativos**	
				0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Baixo Risco B
			07.29-4		**Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente**	
				0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Baixo Risco B
				0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Baixo Risco B
				0729-4/03	Extração de minério de níquel	Baixo Risco B
				0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Baixo Risco B
	08				**EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS**	
		08.1			**Extração de pedra, areia e argila**	
			08.10-0		**Extração de pedra, areia e argila**	
				0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Baixo Risco B
				0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Baixo Risco B
				0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Baixo Risco B
				0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Baixo Risco B
				0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Baixo Risco B
				0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Baixo Risco B
				0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Baixo Risco B
				0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Baixo Risco B
				0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Baixo Risco B
				0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Baixo Risco B
				0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Baixo Risco B	
		08.9			**Extração de outros minerais não metálicos**	
			08.91-6		**Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos**	
				0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Baixo Risco B
			08.92-4		**Extração e refino de sal marinho e sal-gema**	
				0892-4/01	Extração de sal marinho	Baixo Risco B
				0892-4/02	Extração de sal-gema	Baixo Risco B
				0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Baixo Risco B
			08.93-2		**Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)**	
				0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Baixo Risco B
			08.99-1		**Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente**	
				0899-1/01	Extração de grafita	Baixo Risco B
				0899-1/02	Extração de quartzo	Baixo Risco B
				0899-1/03	Extração de amianto	Baixo Risco B
				0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Baixo Risco B
	09				**ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS**	
		09.1			**Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural**	
			09.10-6		**Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural**	
				0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		09.9			**Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural**	
			09.90-4		**Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural**	
				0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Baixo Risco B
				0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Baixo Risco B
				0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Baixo Risco B
C					**INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO**	
	10				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**	
		10.1			**Abate e fabricação de produtos de carne**	
			10.11-2		**Abate de reses, exceto suínos**	
				1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Baixo Risco B
				1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Baixo Risco B
				1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Baixo Risco B
				1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Baixo Risco B
				1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Baixo Risco B
			10.12-1		**Abate de suínos, aves e outros pequenos animais**	
				1012-1/01	Abate de aves	Baixo Risco B
				1012-1/02	Abate de pequenos animais	Baixo Risco B
				1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Baixo Risco B
				1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Baixo Risco B
			10.13-9		**Fabricação de produtos de carne**	
				1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Baixo Risco B
				1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Baixo Risco B
		10.2			**Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado**	
			10.20-1		**Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado**	
				1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Baixo Risco B
				1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Baixo Risco B
		10.3			**Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais**	
			10.31-7		**Fabricação de conservas de frutas**	
				1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Baixo Risco B
			10.32-5		**Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais**	
				1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Baixo Risco B
				1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Baixo Risco B
			10.33-3		**Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes**	
				1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Baixo Risco B
				1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Baixo Risco B
		10.4			**Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			10.41-4		**Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho**	
				1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Baixo Risco B
			10.42-2		**Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho**	
				1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Baixo Risco B

			10.43-1		**Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais**	
				1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Baixo Risco B
		10.5			**Laticínios**	
			10.51-1		**Preparação do leite**	
				1051-1/00	Preparação do leite	Baixo Risco B
			10.52-0		**Fabricação de laticínios**	
				1052-0/00	Fabricação de laticínios	Baixo Risco B
			10.53-8		**Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**	
				1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Baixo Risco B
		10.6			**Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais**	
			10.61-9		**Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz**	
				1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Baixo Risco B
				1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Baixo Risco B
			10.62-7		**Moagem de trigo e fabricação de derivados**	
				1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Baixo Risco B
			10.63-5		**Fabricação de farinha de mandioca e derivados**	
				1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Baixo Risco B
			10.64-3		**Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho**	
				1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Baixo Risco B
			10.65-1		**Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho**	
				1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Baixo Risco B
				1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Baixo Risco B
				1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Baixo Risco B
			10.66-0		**Fabricação de alimentos para animais**	
				1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Baixo Risco B
			10.69-4		**Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente**	
				1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Baixo Risco B
		10.7			**Fabricação e refino de açúcar**	
			10.71-6		**Fabricação de açúcar em bruto**	
				1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			10.72-4		**Fabricação de açúcar refinado**	
				1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Baixo Risco B
				1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Baixo Risco B
		10.8			**Torrefação e moagem de café**	
			10.81-3		**Torrefação e moagem de café**	
				1081-3/01	Beneficiamento de café	Baixo Risco B
				1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Baixo Risco B
			10.82-1		**Fabricação de produtos à base de café**	
				1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Baixo Risco B
		10.9			**Fabricação de outros produtos alimentícios**	
			10.91-1		**Fabricação de produtos de panificação**	
				1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alto Risco
				1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Baixo Risco A
			10.92-9		**Fabricação de biscoitos e bolachas**	
				1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Baixo Risco A
			10.93-7		**Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos**	
				1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Baixo Risco A
				1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Baixo Risco A
			10.94-5		**Fabricação de massas alimentícias**	
				1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Baixo Risco A
			10.95-3		**Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos**	
				1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Baixo Risco A
			10.96-1		**Fabricação de alimentos e pratos prontos**	
				1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Baixo Risco B
			10.99-6		**Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente**	
				1099-6/01	Fabricação de vinagres	Baixo Risco B
				1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Baixo Risco B
				1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Baixo Risco B
				1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Baixo Risco A
				1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Baixo Risco B
				1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Baixo Risco B
				1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alto Risco
				1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco B
	11				**FABRICAÇÃO DE BEBIDAS**	
		11.1			**Fabricação de bebidas alcoólicas**	
			11.11-9		**Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Baixo Risco B
				1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Baixo Risco B
			11.12-7		**Fabricação de vinho**	
				1112-7/00	Fabricação de vinho	Baixo Risco B
			11.13-5		**Fabricação de malte, cervejas e chopes**	
				1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Baixo Risco B
				1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Baixo Risco B
		11.2			**Fabricação de bebidas não alcoólicas**	
			11.21-6		**Fabricação de águas envasadas**	
				1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Baixo Risco B
			11.22-4		**Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas**	
				1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Baixo Risco B
				1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Baixo Risco B
				1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Baixo Risco B
				1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Alto Risco
				1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
	12				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO**	
		12.1			**Processamento industrial do fumo**	
			12.10-7		**Processamento industrial do fumo**	

				1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Baixo Risco B
		12.2			**Fabricação de produtos do fumo**	
			12.20-4		**Fabricação de produtos do fumo**	
				1220-4/01	Fabricação de cigarros	Baixo Risco B
				1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Baixo Risco B
				1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Baixo Risco B
				1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Baixo Risco B
	13				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS**	
		13.1			**Preparação e fiação de fibras têxteis**	
			13.11-1		**Preparação e fiação de fibras de algodão**	
				1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Baixo Risco A
			13.12-0		**Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão**	
				1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo Risco A
			13.13-8		**Fiação de fibras artificiais e sintéticas**	
				1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Baixo Risco B
			13.14-6		**Fabricação de linhas para costurar e bordar**	
				1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Baixo Risco B

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		13.2			**Tecelagem, exceto malha**	
			13.21-9		**Tecelagem de fios de algodão**	
				1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Baixo Risco B
			13.22-7		**Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão**	
				1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo Risco B
			13.23-5		**Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas**	
				1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Baixo Risco B
		13.3			**Fabricação de tecidos de malha**	
			13.30-8		**Fabricação de tecidos de malha**	
				1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Baixo Risco B
		13.4			**Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis**	
			13.40-5		**Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis**	
				1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo Risco B
				1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo Risco B
				1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo Risco A
		13.5			**Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário**	
			13.51-1		**Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**	
				1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Baixo Risco B
			13.52-9		**Fabricação de artefatos de tapeçaria**	
				1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Baixo Risco B
			13.53-7		**Fabricação de artefatos de cordoaria**	
				1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Baixo Risco B
			13.54-5		**Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos**	
				1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Baixo Risco A
			13.59-6		**Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**	
				1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Baixo Risco A
	14				**CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**	
		14.1			**Confecção de artigos do vestuário e acessórios**	
			14.11-8		**Confecção de roupas íntimas**	
				1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Baixo Risco A
				1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Baixo Risco A
			14.12-6		**Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**	
				1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Baixo Risco A
				1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco A
				1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco A
			14.13-4		**Confecção de roupas profissionais**	

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Baixo Risco A
				1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Baixo Risco A
				1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Baixo Risco A
			14.14-2		**Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção**	
				1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Baixo Risco A
		14.2			**Fabricação de artigos de malharia e tricotagem**	
			14.21-5		**Fabricação de meias**	
				1421-5/00	Fabricação de meias	Baixo Risco A
			14.22-3		**Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias**	
				1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Baixo Risco A
	15				**PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS**	
		15.1			**Curtimento e outras preparações de couro**	
			15.10-6		**Curtimento e outras preparações de couro**	
				1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Alto Risco
		15.2			**Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro**	
			15.21-1		**Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**	
				1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Baixo Risco A
			15.29-7		**Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente**	
				1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Baixo Risco A
		15.3			**Fabricação de calçados**	
			15.31-9		**Fabricação de calçados de couro**	
				1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Baixo Risco A
				1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Alto Risco
			15.32-7		**Fabricação de tênis de qualquer material**	
				1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Alto Risco
			15.33-5		**Fabricação de calçados de material sintético**	
				1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Alto Risco
			15.39-4		**Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente**	
				1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Alto Risco
		15.4			**Fabricação de partes para calçados, de qualquer material**	
			15.40-8		**Fabricação de partes para calçados, de qualquer material**	
				1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Alto Risco

	16				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		16.1			**Desdobramento de madeira**	
			16.10-2		**Desdobramento de madeira**	
				1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Baixo Risco B
				1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	Baixo Risco B
				1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Baixo Risco B
		16.2			**Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis**	
			16.21-8		**Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada**	
				1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada Alto Risco	
			16.22-6		**Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção**	
				1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Alto Risco
				1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Alto Risco
				1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Alto Risco
			16.23-4		**Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira**	
				1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Alto Risco
			16.29-3		**Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis**	
				1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Alto Risco
				1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Alto Risco
	17				**FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL**	
		17.1			**Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel**	
			17.10-9		**Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel**	
				1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Alto Risco
		17.2			**Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão**	
			17.21-4		**Fabricação de papel**	
				1721-4/00	Fabricação de papel	Alto Risco
			17.22-2		**Fabricação de cartolina e papel-cartão**	
				1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Alto Risco
		17.3			**Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado**	
			17.31-1		**Fabricação de embalagens de papel**	
				1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Alto Risco
			17.32-0		**Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Alto Risco
			17.33-8		**Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado**	
				1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Alto Risco
		17.4			**Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado**	
			17.41-9		**Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório**	
				1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Alto Risco
				1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Alto Risco
			17.42-7		**Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário**	
				1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Alto Risco
				1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Alto Risco
				1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Alto Risco
			17.49-4		**Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente**	
				1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Alto Risco
	18				**IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES**	
		18.1			**Atividade de impressão**	
			18.11-3		**Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas**	
				1811-3/01	Impressão de jornais	Alto Risco
				1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Alto Risco
			18.12-1		**Impressão de material de segurança**	
				1812-1/00	Impressão de material de segurança	Alto Risco
			18.13-0		**Impressão de materiais para outros usos**	
				1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Alto Risco
				1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Alto Risco
		18.2			**Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos**	
			18.21-1		**Serviços de pré-impressão**	
				1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Alto Risco
			18.22-9		**Serviços de acabamentos gráficos**	
				1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Baixo Risco A
				1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Baixo Risco A
		18.3			**Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			18.30-0		**Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte**	
				1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Alto Risco
				1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Alto Risco
				1830-0/03	Reprodução de *software* em qualquer suporte	Alto Risco
	19				**FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS**	
		19.1			**Coquerias**	
			19.10-1		**Coquerias**	
				1910-1/00	Coquerias	Alto Risco
		19.2			**Fabricação de produtos derivados do petróleo**	
			19.21-7		**Fabricação de produtos do refino de petróleo**	
				1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Alto Risco
			19.22-5		**Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino**	
				1922-5/01	Formulação de combustíveis	Alto Risco
				1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Alto Risco
				1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Alto Risco
		19.3			**Fabricação de biocombustíveis**	
			19.31-4		**Fabricação de álcool**	
				1931-4/00	Fabricação de álcool	Alto Risco
			19.32-2		**Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool**	
				1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Alto Risco
	20				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**	
		20.1			**Fabricação de produtos químicos inorgânicos**	

			20.11-8		**Fabricação de cloro e álcalis**	
				2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Alto Risco
			20.12-6		**Fabricação de intermediários para fertilizantes**	
				2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Alto Risco
			20.13-4		**Fabricação de adubos e fertilizantes**	
				2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Baixo Risco B
				2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Baixo Risco B
			20.14-2		**Fabricação de gases industriais**	
				2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Alto Risco
			20.19-3		**Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente**	
				2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Alto Risco
				2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Alto Risco
		20.2			**Fabricação de produtos químicos orgânicos**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			20.21-5		**Fabricação de produtos petroquímicos básicos**	
				2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Alto Risco
			20.22-3		**Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras**	
				2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Alto Risco
			20.29-1		**Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**	
				2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Alto Risco
		20.3			**Fabricação de resinas e elastômeros**	
			20.31-2		**Fabricação de resinas termoplásticas**	
				2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Alto Risco
			20.32-1		**Fabricação de resinas termofixas**	
				2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Alto Risco
			20.33-9		**Fabricação de elastômeros**	
				2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Alto Risco
		20.4			**Fabricação de fibras artificiais e sintéticas**	
			20.40-1		**Fabricação de fibras artificiais e sintéticas**	
				2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Alto Risco
		20.5			**Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários**	
			20.51-7		**Fabricação de defensivos agrícolas**	
				2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Alto Risco
			20.52-5		**Fabricação de desinfestantes domissanitários**	
				2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Alto Risco
		20.6			**Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**	
			20.61-4		**Fabricação de sabões e detergentes sintéticos**	
				2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto Risco
			20.62-2		**Fabricação de produtos de limpeza e polimento**	
				2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto Risco
			20.63-1		**Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**	
				2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto Risco
		20.7			**Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins**	
			20.71-1		**Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas**	
				2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Alto Risco
			20.72-0		**Fabricação de tintas de impressão**	
				2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Alto Risco
			20.73-8		**Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins**	
				2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Alto Risco
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		20.9			**Fabricação de produtos e preparados químicos diversos**	
			20.91-6		**Fabricação de adesivos e selantes**	
				2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Alto Risco
			20.92-4		**Fabricação de explosivos**	
				2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Alto Risco
				2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Alto Risco
				2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Alto Risco
			20.93-2		**Fabricação de aditivos de uso industrial**	
				2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Alto Risco
			20.94-1		**Fabricação de catalisadores**	
				2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Alto Risco
			20.99-1		**Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente**	
				2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Alto Risco
				2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Alto Risco
	21				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS**	
		21.1			**Fabricação de produtos farmoquímicos**	
			21.10-6		**Fabricação de produtos farmoquímicos**	
				2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Alto Risco
		21.2			**Fabricação de produtos farmacêuticos**	
			21.21-1		**Fabricação de medicamentos para uso humano**	
				2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Alto Risco
				2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Alto Risco
				2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Alto Risco
			21.22-0		**Fabricação de medicamentos para uso veterinário**	
				2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Alto Risco
			21.23-8		**Fabricação de preparações farmacêuticas**	
				2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Alto Risco
	22				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO**	
		22.1			**Fabricação de produtos de borracha**	
			22.11-1		**Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar**	
				2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Alto Risco
			22.12-9		**Reforma de pneumáticos usados**	
				2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Alto Risco
			22.19-6		**Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente**	
				2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Alto Risco
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		

		22.2			**Fabricação de produtos de material plástico**	
			22.21-8		**Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico**	
				2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Alto Risco
			22.22-6		**Fabricação de embalagens de material plástico**	
				2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Alto Risco
			22.23-4		**Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção**	
				2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Alto Risco
			22.29-3		**Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente**	
				2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Alto Risco
				2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Alto Risco
				2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios Alto Risco	
				2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente Alto Risco	
	23				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS**	
		23.1			**Fabricação de vidro e de produtos do vidro**	
			23.11-7		**Fabricação de vidro plano e de segurança**	
				2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Alto Risco
			23.12-5		**Fabricação de embalagens de vidro**	
				2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Alto Risco
			23.19-2		**Fabricação de artigos de vidro**	
				2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Baixo Risco A
		23.2			**Fabricação de cimento**	
			23.20-6		**Fabricação de cimento**	
				2320-6/00	Fabricação de cimento	Alto Risco
		23.3			**Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**	
			23.30-3		**Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**	
				2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Alto Risco
				2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Alto Risco
				2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Alto Risco
				2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Alto Risco
				2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Alto Risco
				2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Alto Risco

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		23.4			**Fabricação de produtos cerâmicos**	
			23.41-9		**Fabricação de produtos cerâmicos refratários**	
				2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Alto Risco
			23.42-7		**Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção**	
				2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Alto Risco
				2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Alto Risco
			23.49-4		**Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente**	
				2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Alto Risco
				2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Alto Risco
		23.9			**Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos**	
			23.91-5		**Aparelhamento e outros trabalhos em pedras**	
				2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Alto Risco
				2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Alto Risco
				2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras Alto Risco	
			23.92-3		**Fabricação de cal e gesso**	
				2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Alto Risco
			23.99-1		**Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente**	
				2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Baixo Risco A
				2399-1/02	Fabricação de abrasivos	
				2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Alto Risco
	24				**METALURGIA**	
		24.1			**Produção de ferro-gusa e de ferroligas**	
			24.11-3		**Produção de ferro-gusa**	
				2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Alto Risco
			24.12-1		**Produção de ferroligas**	
				2412-1/00	Produção de ferroligas	Alto Risco
		24.2			**Siderurgia**	
			24.21-1		**Produção de semiacabados de aço**	
				2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Alto Risco
			24.22-9		**Produção de laminados planos de aço**	
				2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Alto Risco
				2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Alto Risco

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			24.23-7		**Produção de laminados longos de aço**	
				2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Alto Risco
				2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Alto Risco
			24.24-5		**Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço**	
				2424-5/01	Produção de arames de aço	Alto Risco
				2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Alto Risco
		24.3			**Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura**	
			24.31-8		**Produção de tubos de aço com costura**	
				2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Alto Risco
			24.39-3		**Produção de outros tubos de ferro e aço**	
				2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Alto Risco
		24.4			**Metalurgia dos metais não ferrosos**	
			24.41-5		**Metalurgia do alumínio e suas ligas**	
				2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Baixo Risco B
				2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Alto Risco
			24.42-3		**Metalurgia dos metais preciosos**	
				2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Alto Risco
			24.43-1		**Metalurgia do cobre**	
				2443-1/00	Metalurgia do cobre	Alto Risco
			24.49-1		**Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente**	

				2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Baixo Risco B
				2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Alto Risco
				2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Baixo Risco B
				2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Alto Risco
		24.5			**Fundição**	
			24.51-2		**Fundição de ferro e aço**	
				2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Alto Risco
			24.52-1		**Fundição de metais não ferrosos e suas ligas**	
				2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Alto Risco
	25				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
		25.1			**Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada**	
			25.11-0		**Fabricação de estruturas metálicas**	
				2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Alto Risco
			25.12-8		**Fabricação de esquadrias de metal**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Alto Risco
			25.13-6		**Fabricação de obras de caldeiraria pesada**	
				2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Alto Risco
		25.2			**Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras**	
			25.21-7		**Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central**	
				2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Alto Risco
			25.22-5		**Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos**	
				2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos Alto Risco	
		25.3			**Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais**	
			25.31-4		**Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas**	
				2531-4/01	Produção de forjados de aço	Alto Risco
				2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Alto Risco
			25.32-2		**Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó**	
				2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Alto Risco
				2532-2/02	Metalurgia do pó	Alto Risco
			25.39-0		**Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais**	
				2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	Baixo Risco A
				2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Baixo Risco A
		25.4			**Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas**	
			25.41-1		**Fabricação de artigos de cutelaria**	
				2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Alto Risco
			25.42-0		**Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**	
				2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Alto Risco
			25.43-8		**Fabricação de ferramentas**	
				2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Alto Risco
		25.5			**Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições**	
			25.50-1		**Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições**	
				2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Alto Risco
				2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Alto Risco
		25.9			**Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente**	
			25.91-8		**Fabricação de embalagens metálicas**	
				2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Alto Risco
			25.92-6		**Fabricação de produtos de trefilados de metal**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Alto Risco
				2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Alto Risco
			25.93-4		**Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal**	
				2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Alto Risco
			25.99-3		**Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente**	
				2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Alto Risco
				2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	
				2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Alto Risco
	26				**FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS**	
		26.1			**Fabricação de componentes eletrônicos**	
			26.10-8		**Fabricação de componentes eletrônicos**	
				2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Alto Risco
		26.2			**Fabricação de equipamentos de informática e periféricos**	
			26.21-3		**Fabricação de equipamentos de informática**	
				2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Alto Risco
			26.22-1		**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática**	
				2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Alto Risco
		26.3			**Fabricação de equipamentos de comunicação**	
			26.31-1		**Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação**	
				2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Alto Risco
			26.32-9		**Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação**	
				2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Alto Risco
		26.4			**Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo**	
			26.40-0		**Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo**	
				2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Alto Risco	
		26.5			**Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios**	
			26.51-5		**Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle**	
				2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Alto Risco
			26.52-3		**Fabricação de cronômetros e relógios**	
				2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Alto Risco
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		26.6			**Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**	
			26.60-4		**Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**	
				2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto Risco
		26.7			**Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos**	
			26.70-1		**Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos**	
				2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Alto Risco

				2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Alto Risco
		26.8			**Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas**	
			26.80-9		**Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas**	
				2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Alto Risco
	27				**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS**	
		27.1			**Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos**	
			27.10-4		**Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos**	
				2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Alto Risco
				2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Alto Risco
				2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Alto Risco
		27.2			**Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos**	
			27.21-0		**Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores**	
				2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Alto Risco
			27.22-8		**Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores**	
				2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto Risco
				2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto Risco
		27.3			**Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**	
			27.31-7		**Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**	
				2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Alto Risco
			27.32-5		**Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo**	
				2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Alto Risco
			27.33-3		**Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados**	
				2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Alto Risco
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		27.4			**Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação**	
			27.40-6		**Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação**	
				2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Alto Risco
				2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Alto Risco
		27.5			**Fabricação de eletrodomésticos**	
			27.51-1		**Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico**	
				2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Alto Risco
			27.59-7		**Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente**	
				2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Alto Risco
				2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto Risco
		27.9			**Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**	
			27.90-2		**Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**	
				2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Alto Risco
				2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Alto Risco
				2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Alto Risco
	28				**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
		28.1			**Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão**	
			28.11-9		**Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários**	
				2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários Alto Risco	
			28.12-7		**Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**	
				2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Alto Risco
			28.13-5		**Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes**	
				2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Alto Risco
			28.14-3		**Fabricação de compressores**	
				2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Alto Risco
				2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Alto Risco
			28.15-1		**Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais**	
				2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Alto Risco
				2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Alto Risco
		28.2			**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			28.21-6		**Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas**	
				2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Alto Risco
				2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Alto Risco
			28.22-4		**Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas**	
				2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Alto Risco
				2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Alto Risco
			28.23-2		**Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**	
				2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Alto Risco
			28.24-1		**Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado**	
				2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Alto Risco
				2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Alto Risco
			28.25-9		**Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental**	
				2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Alto Risco
			28.29-1		**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente**	
				2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Alto Risco
				2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto Risco
		28.3			**Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária**	
			28.31-3		**Fabricação de tratores agrícolas**	
				2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Alto Risco
			28.32-1		**Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola**	
				2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Alto Risco
					Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para	
			28.33-0			
					irrigação	
				2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Alto Risco
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		28.4			**Fabricação de máquinas-ferramenta**	
			28.40-2		**Fabricação de máquinas-ferramenta**	
				2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Alto Risco
		28.5			**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção**	
			28.51-8		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo**	

				2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Alto Risco
			28.52-6		**Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo**	
				2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Alto Risco
			28.53-4		**Fabricação de tratores, exceto agrícolas**	
				2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Alto Risco
			28.54-2		**Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**	
				2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Alto Risco
		28.6			**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico**	
			28.61-5		**Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta**	
				2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Alto Risco
			28.62-3		**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo**	
				2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Alto Risco
			28.63-1		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil**	
				2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Alto Risco
			28.64-0		**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados**	
				2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Alto Risco
			28.65-8		**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos**	
				2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Alto Risco

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			28.66-6		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico**	
				2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Alto Risco
			28.69-1		**Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente**	
				2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto Risco
	29				**FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS**	
		29.1			**Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários**	
			29.10-7		**Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários**	
				2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Alto Risco
				2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Alto Risco
				2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Alto Risco
		29.2			**Fabricação de caminhões e ônibus**	
			29.20-4		**Fabricação de caminhões e ônibus**	
				2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Alto Risco
				2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Alto Risco
		29.3			**Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores**	
			29.30-1		**Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores**	
				2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Alto Risco
				2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Alto Risco
				2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Alto Risco
		29.4			**Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores**	
			29.41-7		**Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores**	
				2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Alto Risco
			29.42-5		**Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores**	
				2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Alto Risco
			29.43-3		**Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores**	
				2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Alto Risco
			29.44-1		**Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores**	
				2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Alto Risco

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			29.45-0		**Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias**	
				2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Alto Risco
			29.49-2		**Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente**	
				2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Alto Risco
				2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Alto Risco
		29.5			**Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**	
			29.50-6		**Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**	
				2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Baixo Risco B
	30				**FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES**	
		30.1			**Construção de embarcações**	
			30.11-3		**Construção de embarcações e estruturas flutuantes**	
				3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Alto Risco
				3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte Alto Risco	
			30.12-1		**Construção de embarcações para esporte e lazer**	
				3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Alto Risco
		30.3			**Fabricação de veículos ferroviários**	
			30.31-8		**Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes**	
				3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Alto Risco
			30.32-6		**Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários**	
				3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Alto Risco
		30.4			**Fabricação de aeronaves**	
			30.41-5		**Fabricação de aeronaves**	
				3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Alto Risco
			30.42-3		**Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves**	
				3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Alto Risco
		30.5			**Fabricação de veículos militares de combate**	
			30.50-4		**Fabricação de veículos militares de combate**	
				3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Alto Risco
		30.9			**Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**	
			30.91-1		**Fabricação de motocicletas**	
				3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Baixo Risco B

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Baixo Risco B
			30.92-0		**Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados**	
				3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Alto Risco
			30.99-7		**Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**	
				3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Alto Risco
	31				**FABRICAÇÃO DE MÓVEIS**	

		31.0			**Fabricação de móveis**	
			31.01-2		**Fabricação de móveis com predominância de madeira**	
				3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Alto Risco
			31.02-1		**Fabricação de móveis com predominância de metal**	
				3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Alto Risco
			31.03-9		**Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal**	
				3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Alto Risco
			31.04-7		**Fabricação de colchões**	
				3104-7/00	Fabricação de colchões	Alto Risco
	32				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS**	
		32.1			**Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes**	
			32.11-6		**Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria**	
				3211-6/01	Lapidação de gemas	Alto Risco
				3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Alto Risco
				3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Alto Risco
			32.12-4		**Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes**	
				3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Alto Risco
		32.2			**Fabricação de instrumentos musicais**	
			32.20-5		**Fabricação de instrumentos musicais**	
				3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Alto Risco
		32.3			**Fabricação de artefatos para pesca e esporte**	
			32.30-2		**Fabricação de artefatos para pesca e esporte**	
				3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Alto Risco
		32.4			**Fabricação de brinquedos e jogos recreativos**	
			32.40-0		**Fabricação de brinquedos e jogos recreativos**	
				3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Alto Risco
				3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Alto Risco
				3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Alto Risco
				3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Alto Risco
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		32.5			**Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos**	
			32.50-7		**Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos**	
				3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco
				3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco
				3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Alto Risco
				3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Alto Risco
				3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Alto Risco
				3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Baixo Risco A
				3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Baixo Risco A
				3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Baixo Risco B
		32.9			**Fabricação de produtos diversos**	
			32.91-4		**Fabricação de escovas, pincéis e vassouras**	
				3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Baixo Risco A
			32.92-2		**Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional**	
				3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Alto Risco
				3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Alto Risco
			32.99-0		**Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**	
				3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Alto Risco
				3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Alto Risco
				3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Alto Risco
				3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Alto Risco
				3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Alto Risco
				3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Baixo Risco A
				3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Alto Risco
	33				**MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	
		33.1			**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos**	
			33.11-2		**Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos**	
				3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos Baixo Risco B	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			33.12-1		**Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos**	
				3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo Risco A
				3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Baixo Risco B
				3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo Risco A
			33.13-9		**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos**	
				3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Baixo Risco B
				3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Baixo Risco A
				3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Baixo Risco B
			33.14-7		**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica**	
				3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Baixo Risco A
				3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Baixo Risco A
				3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Baixo Risco A
				3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Baixo Risco B
				3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Baixo Risco B
				3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Baixo Risco A
				3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Baixo Risco A
				3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Baixo Risco B
				3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Baixo Risco A
				3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Baixo Risco B
				3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Baixo Risco B
				3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Baixo Risco A
				3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Baixo Risco A
				3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo Baixo Risco B	
				3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Baixo Risco B
				3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Baixo Risco B
				3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		

				3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta Baixo Risco B	
				3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Baixo Risco B
				3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Baixo Risco B
				3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Baixo Risco B
				3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Baixo Risco B
				3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Baixo Risco B
			33.15-5		**Manutenção e reparação de veículos ferroviários**	
				3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Baixo Risco B
			33.16-3		**Manutenção e reparação de aeronaves**	
				3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Baixo Risco B
				3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Baixo Risco B
			33.17-1		**Manutenção e reparação de embarcações**	
				3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Baixo Risco B
				3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Baixo Risco B
			33.19-8		**Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**	
				3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco B
		33.2			**Instalação de máquinas e equipamentos**	
			33.21-0		**Instalação de máquinas e equipamentos industriais**	
				3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Baixo Risco B
			33.29-5		**Instalação de equipamentos não especificados anteriormente**	
				3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo Risco A
				3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco B
D					**ELETRICIDADE E GÁS**	
	35				**ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES**	
		35.1			**Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica**	
			35.11-5		**Geração de energia elétrica**	
				3511-5/01	Geração de energia elétrica	Alto Risco
				3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica Baixo Risco B	
			35.12-3		**Transmissão de energia elétrica**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Baixo Risco B
			35.13-1		**Comércio atacadista de energia elétrica**	
				3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Baixo Risco B
			35.14-0		**Distribuição de energia elétrica**	
				3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Baixo Risco B
		35.2			**Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas**	
			35.20-4		**Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas**	
				3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Baixo Risco B
				3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Baixo Risco B
		35.3			**Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado**	
			35.30-1		**Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado**	
				3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Baixo Risco B
E					**ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO**	
	36				**CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**	
		36.0			**Captação, tratamento e distribuição de água**	
			36.00-6		**Captação, tratamento e distribuição de água**	
				3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Baixo Risco B
				3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Baixo Risco B
	37				**ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS**	
		37.0			**Esgoto e atividades relacionadas**	
			37.01-1		**Gestão de redes de esgoto**	
				3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Baixo Risco B
			37.02-9		**Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**	
				3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Baixo Risco B
	38				**COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS**	
		38.1			**Coleta de resíduos**	
			38.11-4		**Coleta de resíduos não perigosos**	
				3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Baixo Risco B
			38.12-2		**Coleta de resíduos perigosos**	
				3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Alto Risco
		38.2			**Tratamento e disposição de resíduos**	
			38.21-1		**Tratamento e disposição de resíduos não perigosos**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Baixo Risco B
			38.22-0		**Tratamento e disposição de resíduos perigosos**	
				3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
		38.3			**Recuperação de materiais**	
			38.31-9		**Recuperação de materiais metálicos**	
				3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Baixo Risco B
				3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Baixo Risco A
			38.32-7		**Recuperação de materiais plásticos**	
				3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Baixo Risco A
			38.39-4		**Recuperação de materiais não especificados anteriormente**	
				3839-4/01	Usinas de compostagem	Baixo Risco B
				3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Baixo Risco B
	39				**DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS**	
		39.0			**Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**	
			39.00-5		**Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**	
				3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Baixo Risco B
F					**CONSTRUÇÃO**	
	41				**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**	
		41.1			**Incorporação de empreendimentos imobiliários**	
			41.10-7		**Incorporação de empreendimentos imobiliários**	
				4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Baixo Risco B
		41.2			**Construção de edifícios**	
			41.20-4		**Construção de edifícios**	
				4120-4/00	Construção de edifícios	Baixo Risco B

	42				**OBRAS DE INFRAESTRUTURA**	
		42.1			**Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais**	
			42.11-1		**Construção de rodovias e ferrovias**	
				4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Baixo Risco B
				4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Baixo Risco B
			42.12-0		**Construção de obras de arte especiais**	
				4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Baixo Risco B
			42.13-8		**Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**	
				4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Baixo Risco B
		42.2			**Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos**	
			42.21-9		**Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Baixo Risco B
				4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Baixo Risco B
				4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Baixo Risco B
				4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Baixo Risco B
				4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Baixo Risco B
			42.22-7		**Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas**	
				4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Baixo Risco B
				4222-7/02	Obras de irrigação	Baixo Risco B
			42.23-5		**Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**	
				4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Baixo Risco B
		42.9			**Construção de outras obras de infraestrutura**	
			42.91-0		**Obras portuárias, marítimas e fluviais**	
				4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Baixo Risco B
			42.92-8		**Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas**	
				4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Baixo Risco B
				4292-8/02	Obras de montagem industrial	Baixo Risco B
			42.99-5		**Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**	
				4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Baixo Risco B
				4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
	43				**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO**	
		43.1			**Demolição e preparação do terreno**	
			43.11-8		**Demolição e preparação de canteiros de obras**	
				4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Baixo Risco B
				4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Baixo Risco B
			43.12-6		**Perfurações e sondagens**	
				4312-6/00	Perfurações e sondagens	Baixo Risco B
			43.13-4		**Obras de terraplenagem**	
				4313-4/00	Obras de terraplenagem	Baixo Risco B
			43.19-3		**Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**	
				4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Baixo Risco B
		43.2			**Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções**	
			43.21-5		**Instalações elétricas**	
				4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			43.22-3		**Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração**	
				4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Baixo Risco B
				4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Baixo Risco B	
				4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Baixo Risco B
			43.29-1		**Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**	
				4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Baixo Risco B
				4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Baixo Risco B
				4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Baixo Risco B
				4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Baixo Risco B
				4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Baixo Risco B
				4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		43.3			**Obras de acabamento**	
			43.30-4		**Obras de acabamento**	
				4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Baixo Risco B
				4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Baixo Risco B
				4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Baixo Risco B
				4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Baixo Risco B
				4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Baixo Risco B
				4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Baixo Risco B
		43.9			**Outros serviços especializados para construção**	
			43.91-6		**Obras de fundações**	
				4391-6/00	Obras de fundações	Baixo Risco B
			43.99-1		**Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**	
				4399-1/01	Administração de obras	Baixo Risco B
				4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Baixo Risco B
				4399-1/03	Obras de alvenaria	Baixo Risco B
				4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Baixo Risco B
				4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Baixo Risco B
				4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Baixo Risco B
G					**COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**	
	45				**COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**	
		45.1			**Comércio de veículos automotores**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			45.11-1		**Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores**	
				4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Baixo Risco B
				4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Baixo Risco B
				4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Baixo Risco B
				4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Baixo Risco B
				4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Baixo Risco B
				4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Baixo Risco B

			45.12-9		**Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**	
				4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo Risco A
				4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Baixo Risco B
		45.2			**Manutenção e reparação de veículos automotores**	
			45.20-0		**Manutenção e reparação de veículos automotores**	
				4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Baixo Risco A
				4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Baixo Risco A
				4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Baixo Risco A
				4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Baixo Risco A
				4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Baixo Risco A
				4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Baixo Risco A
				4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Baixo Risco A
				4520-0/08	Serviços de capotaria	Baixo Risco A
		45.3			**Comércio de peças e acessórios para veículos automotores**	
			45.30-7		**Comércio de peças e acessórios para veículos automotores**	
				4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco B
				4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco B
				4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco A
				4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Baixo Risco A
				4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco A
				4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Baixo Risco A
		45.4			**Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios**	
			45.41-2		**Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios**	
				4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Baixo Risco B
				4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Baixo Risco B
				4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Baixo Risco B
				4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Baixo Risco B
				4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Baixo Risco B
			45.42-1		**Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios**	
				4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Baixo Risco A
				4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Baixo Risco A
			45.43-9		**Manutenção e reparação de motocicletas**	
				4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Baixo Risco A
	46				**COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**	
		46.1			**Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas**	
			46.11-7		**Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos**	
				4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo Risco A
			46.12-5		**Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos**	
				4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo Risco A
			46.13-3		**Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**	
				4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo Risco A
			46.14-1		**Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**	
				4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo Risco A
			46.15-0		**Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico**	
				4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo Risco A
			46.16-8		**Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem**	
				4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo Risco A
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			46.17-6		**Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo**	
				4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo Risco A
			46.18-4		**Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente**	
				4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo Risco A
				4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Baixo Risco A
				4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo Risco A
				4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco A
			46.19-2		**Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**	
				4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Baixo Risco A	
		46.2			**Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos**	
			46.21-4		**Comércio atacadista de café em grão**	
				4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Baixo Risco B
			46.22-2		**Comércio atacadista de soja**	
				4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Baixo Risco B
			46.23-1		**Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja**	
				4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Baixo Risco B
				4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Baixo Risco B
				4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Baixo Risco B
				4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Baixo Risco B
				4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Baixo Risco B
				4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Baixo Risco B
				4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Baixo Risco B
				4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo Risco B
				4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Baixo Risco B
				4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Baixo Risco B

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		46.3			**Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo**	
			46.31-1		**Comércio atacadista de leite e laticínios**	
				4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Baixo Risco B
			46.32-0		**Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas**	
				4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Baixo Risco B
				4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Baixo Risco B
				4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo Risco B
			46.33-8		**Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros**	

				4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Baixo Risco B
				4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Baixo Risco B
				4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Baixo Risco B
			46.34-6		**Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado**	
				4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Baixo Risco B
				4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Baixo Risco B
				4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Baixo Risco B
				4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Baixo Risco B
			46.35-4		**Comércio atacadista de bebidas**	
				4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Baixo Risco A
				4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo Risco A
				4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo Risco B
				4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
			46.36-2		**Comércio atacadista de produtos do fumo**	
				4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Baixo Risco B
				4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Baixo Risco B
			46.37-1		**Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**	
				4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Baixo Risco B
				4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Baixo Risco B
				4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Baixo Risco B
				4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Baixo Risco A
				4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Baixo Risco B
				4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Baixo Risco B
				4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco A
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco B
			46.39-7		**Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**	
				4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Baixo Risco B
				4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo Risco B
		46.4			**Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar**	
			46.41-9		**Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho**	
				4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Baixo Risco A
				4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco A
				4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Baixo Risco A
			46.42-7		**Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios**	
				4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Baixo Risco A
				4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Baixo Risco A
			46.43-5		**Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem**	
				4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Baixo Risco A
				4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Baixo Risco A
			46.44-3		**Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário**	
				4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Alto Risco
				4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Alto Risco
			46.45-1		**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico**	
				4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Baixo Risco B
				4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Baixo Risco B
				4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Baixo Risco B
			46.46-0		**Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**	
				4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo Risco B
				4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Baixo Risco B
			46.47-8		**Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações**	
				4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Baixo Risco A
				4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Baixo Risco A
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			46.49-4		**Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**	
				4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco B
				4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco B
				4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Baixo Risco B
				4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Baixo Risco A
				4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Baixo Risco A
				4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Baixo Risco A
				4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Baixo Risco A
				4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Baixo Risco B
				4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo Risco B
				4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Baixo Risco A
				4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco B
		46.5			**Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação**	
			46.51-6		**Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática**	
				4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Baixo Risco A
				4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Baixo Risco A
			46.52-4		**Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**	
				4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco A
		46.6			**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação**	
			46.61-3		**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**	
				4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Baixo Risco B
			46.62-1		**Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**	
				4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			46.63-0		**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**	
				4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Baixo Risco B
			46.64-8		**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar; partes e**	

					peças	
				4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar; partes e peças	Baixo Risco B
			46.65-6		**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**	
				4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Baixo Risco B
			46.69-9		**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**	
				4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Baixo Risco B
				4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Baixo Risco B
		46.7			**Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção**	
			46.71-1		**Comércio atacadista de madeira e produtos derivados**	
				4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Alto Risco
			46.72-9		**Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**	
				4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco B
			46.73-7		**Comércio atacadista de material elétrico**	
				4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Baixo Risco B
			46.74-5		**Comércio atacadista de cimento**	
				4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Baixo Risco B
			46.79-6		**Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral**	
				4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Alto Risco
				4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	Baixo Risco B
				4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Baixo Risco B
				4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Alto Risco
				4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Alto Risco
		46.8			**Comércio atacadista especializado em outros produtos**	
			46.81-8		**Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto Risco
				4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto Risco
				4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Alto Risco
				4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Alto Risco
				4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Alto Risco
			46.82-6		**Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**	
				4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Alto Risco
			46.83-4		**Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**	
				4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Alto Risco
			46.84-2		**Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos**	
				4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Alto Risco
				4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Alto Risco
				4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Alto Risco
			46.85-1		**Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção**	
				4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Baixo Risco B
			46.86-9		**Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens**	
				4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Baixo Risco A
				4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo Risco A
			46.87-7		**Comércio atacadista de resíduos e sucatas**	
				4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Baixo Risco A
				4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Alto Risco
				4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Baixo Risco A
			46.89-3		**Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente**	
				4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Baixo Risco B
				4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Baixo Risco A
				4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Baixo Risco B
		46.9			**Comércio atacadista não especializado**	
			46.91-5		**Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**	
				4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Baixo Risco A
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			46.92-3		**Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**	
				4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Baixo Risco A
			46.93-1		**Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**	
				4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Baixo Risco B
	47				**COMÉRCIO VAREJISTA**	
		47.1			**Comércio varejista não especializado**	
			47.11-3		**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados**	
				4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Alto Risco
				4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alto Risco
			47.12-1		**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**	
				4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Baixo Risco A
			47.13-0		**Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios**	
				4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Baixo Risco B
				4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (*Duty free*)	Baixo Risco B
				4713-0/05	Lojas francas (*Duty Free*) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Baixo Risco B
		47.2			**Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo**	
			47.21-1		**Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes**	
				4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Baixo Risco A
				4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Baixo Risco B
				4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco B
			47.22-9		**Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias**	
				4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Baixo Risco A
				4722-9/02	Peixaria	Baixo Risco B
			47.23-7		**Comércio varejista de bebidas**	
				4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo Risco A
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		
			47.24-5		**Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**	
				4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Baixo Risco B
			47.29-6		**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo**	
				4729-6/01	Tabacaria	Baixo Risco B
				4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo Risco A
				4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco A
		47.3			**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**	
			47.31-8		**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**	
				4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Alto Risco
			47.32-6		**Comércio varejista de lubrificantes**	
				4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Alto Risco
		47.4			**Comércio varejista de material de construção**	
			47.41-5		**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**	
				4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Baixo Risco A
			47.42-3		**Comércio varejista de material elétrico**	
				4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Baixo Risco A
			47.43-1		**Comércio varejista de vidros**	
				4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Baixo Risco A
			47.44-0		**Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção**	
				4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco A
				4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Baixo Risco B
				4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Baixo Risco A
				4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Baixo Risco B
				4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco B
				4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Baixo Risco A
				4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo Risco A
		47.5			**Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico**	
			47.51-2		**Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**	
				4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo Risco A
				4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Baixo Risco A
			47.52-1		**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**	
				4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco A

Códigos					Denominação	Grau de Risco (CGSIM)
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		
			47.53-9		**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**	
				4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo Risco A
			47.54-7		**Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação**	
				4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Baixo Risco A
				4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Baixo Risco A
				4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Baixo Risco A
			47.55-5		**Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho**	
				4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Baixo Risco A
				4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Baixo Risco A
				4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco A
			47.56-3		**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**	
				4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Baixo Risco A
			47.57-1		**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**	
				4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Baixo Risco A
			47.59-8		**Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**	
				4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Baixo Risco A
				4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco A
		47.6			**Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos**	
			47.61-0		**Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria**	
				4761-0/01	Comércio varejista de livros	Baixo Risco A
				4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Baixo Risco A
				4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo Risco A
			47.62-8		**Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**	
				4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Baixo Risco A
			47.63-6		**Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos**	
				4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Baixo Risco A
				4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo Risco A
				4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Baixo Risco A
				4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e *camping*	Baixo Risco A
				4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Baixo Risco A
		47.7			**Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos**	
			47.71-7		**Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário**	

Códigos					Denominação	Grau de Risco (CGSIM)
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		
				4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Alto Risco
				4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Alto Risco
				4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto Risco
				4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Baixo Risco A
			47.72-5		**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**	
				4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto Risco
			47.73-3		**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**	
				4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo Risco A
			47.74-1		**Comércio varejista de artigos de óptica**	
				4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo Risco A
		47.8			**Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados**	
			47.81-4		**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**	
				4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Baixo Risco A
			47.82-2		**Comércio varejista de calçados e artigos de viagem**	
				4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Baixo Risco A

				4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Baixo Risco A
			47.83-1		**Comércio varejista de jóias e relógios**	
				4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Baixo Risco A
				4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Baixo Risco A
			47.84-9		**Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**	
				4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Alto Risco
			47.85-7		**Comércio varejista de artigos usados**	
				4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Baixo Risco A
				4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Baixo Risco A
			47.89-0		**Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente**	
				4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Baixo Risco A
				4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Baixo Risco A
				4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Baixo Risco A
				4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Baixo Risco A
				4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Alto Risco
				4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Alto Risco
				4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Baixo Risco A
				4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Baixo Risco A
				4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Alto Risco
				4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco B

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		47.9			**Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista**	
			47.90-3		**Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista**	
H					**TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO**	
	49				**TRANSPORTE TERRESTRE**	
		49.1			**Transporte ferroviário e metroferroviário**	
			49.11-6		**Transporte ferroviário de carga**	
				4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Alto Risco
			49.12-4		**Transporte metroferroviário de passageiros**	
				4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Alto Risco
				4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Alto Risco
				4912-4/03	Transporte metroviário	Alto Risco
		49.2			**Transporte rodoviário de passageiros**	
			49.21-3		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana**	
				4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Alto Risco
				4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Alto Risco
			49.22-1		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional**	
				4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Alto Risco
				4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Alto Risco
				4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Alto Risco
			49.23-0		**Transporte rodoviário de táxi**	
				4923-0/01	Serviço de táxi	Baixo Risco B
				4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Baixo Risco B
			49.24-8		**Transporte escolar**	
				4924-8/00	Transporte escolar	Alto Risco
			49.29-9		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente**	
				4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Alto Risco
				4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Alto Risco
				4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Alto Risco
				4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Alto Risco

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Alto Risco
		49.3			**Transporte rodoviário de carga**	
			49.30-2		**Transporte rodoviário de carga**	
				4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Baixo Risco B
				4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco B
				4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Alto Risco
				4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Baixo Risco B
		49.4			**Transporte dutoviário**	
			49.40-0		**Transporte dutoviário**	
				4940-0/00	Transporte dutoviário	Baixo Risco B
		49.5			**Trens turísticos, teleféricos e similares**	
			49.50-7		**Trens turísticos, teleféricos e similares**	
				4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Baixo Risco B
	50				**TRANSPORTE AQUAVIÁRIO**	
		50.1			**Transporte marítimo de cabotagem e longo curso**	
			50.11-4		**Transporte marítimo de cabotagem**	
				5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Baixo Risco B
				5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Baixo Risco B
			50.12-2		**Transporte marítimo de longo curso**	
				5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Baixo Risco B
				5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Baixo Risco B
		50.2			**Transporte por navegação interior**	
			50.21-1		**Transporte por navegação interior de carga**	
				5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Baixo Risco B
				5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo Risco B
			50.22-0		**Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares**	
				5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Baixo Risco B
				5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Baixo Risco B
		50.3			**Navegação de apoio**	
			50.30-1		**Navegação de apoio**	
				5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Baixo Risco B

				5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Baixo Risco B
		50.9			**Outros transportes aquaviários**	
			50.91-2		**Transporte por navegação de travessia**	
				5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Baixo Risco B
				5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco B
			50.99-8		**Transportes aquaviários não especificados anteriormente**	
				5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Baixo Risco B
				5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Baixo Risco B
	51				**TRANSPORTE AÉREO**	
		51.1			**Transporte aéreo de passageiros**	
			51.11-1		**Transporte aéreo de passageiros regular**	
				5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Baixo Risco B
			51.12-9		**Transporte aéreo de passageiros não regular**	
				5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Baixo Risco B
				5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Baixo Risco B
		51.2			**Transporte aéreo de carga**	
			51.20-0		**Transporte aéreo de carga**	
				5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Baixo Risco B
		51.3			**Transporte espacial**	
			51.30-7		**Transporte espacial**	
				5130-7/00	Transporte espacial	Baixo Risco B
	52				**ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES**	
		52.1			**Armazenamento, carga e descarga**	
			52.11-7		**Armazenamento**	
				5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de *warrant*	Alto Risco
				5211-7/02	Guarda-móveis	Baixo Risco B
				5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Alto Risco
			52.12-5		**Carga e descarga**	
				5212-5/00	Carga e descarga	Baixo Risco B
		52.2			**Atividades auxiliares dos transportes terrestres**	
			52.21-4		**Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados**	
				5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Baixo Risco B
			52.22-2		**Terminais rodoviários e ferroviários**	
				5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Alto Risco
			52.23-1		**Estacionamento de veículos**	
				5223-1/00	Estacionamento de veículos	Alto Risco
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			52.29-0		**Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**	
				5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Baixo Risco B
				5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Baixo Risco B
				5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		52.3			**Atividades auxiliares dos transportes aquaviários**	
			52.31-1		**Gestão de portos e terminais**	
				5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Baixo Risco B
				5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Baixo Risco B
				5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Baixo Risco B
			52.32-0		**Atividades de agenciamento marítimo**	
				5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Baixo Risco A
			52.39-7		**Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente**	
				5239-7/01	Serviços de praticagem	Baixo Risco B
				5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		52.4			**Atividades auxiliares dos transportes aéreos**	
			52.40-1		**Atividades auxiliares dos transportes aéreos**	
				5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Alto Risco
				5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Baixo Risco B
		52.5			**Atividades relacionadas à organização do transporte de carga**	
			52.50-8		**Atividades relacionadas à organização do transporte de carga**	
				5250-8/01	Comissaria de despachos	Baixo Risco B
				5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Baixo Risco B
				5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Baixo Risco B
				5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Baixo Risco B
				5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Baixo Risco B
	53				**CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA**	
		53.1			**Atividades de Correio**	
			53.10-5		**Atividades de Correio**	
				5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Baixo Risco B
				5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Baixo Risco B
		53.2			**Atividades de malote e de entrega**	
			53.20-2		**Atividades de malote e de entrega**	
				5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Baixo Risco B
				5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Baixo Risco B
I					**ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
	55				**ALOJAMENTO**	
		55.1			**Hotéis e similares**	
			55.10-8		**Hotéis e similares**	
				5510-8/01	Hotéis	Alto Risco
				5510-8/02	Apart-hotéis	Alto Risco
				5510-8/03	Motéis	Alto Risco
		55.9			**Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente**	
			55.90-6		**Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente**	
				5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Baixo Risco A
				5590-6/02	Campings	Baixo Risco B
				5590-6/03	Pensões (alojamento)	Baixo Risco A

				5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco B
	56				**ALIMENTAÇÃO**	
		56.1			**Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas**	
			56.11-2		**Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas**	
				5611-2/01	Restaurantes e similares	Baixo Risco A
				5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Baixo Risco A
				5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Baixo Risco B
				5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Baixo Risco B
			56.12-1		**Serviços ambulantes de alimentação**	
				5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Baixo Risco B
		56.2			**Serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada**	
			56.20-1		**Serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada**	
				5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Baixo Risco B
				5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Baixo Risco B
				5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Baixo Risco B
				5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Baixo Risco B
J					**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**	
	58				**EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO**	
		58.1			**Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição**	
			58.11-5		**Edição de livros**	
				5811-5/00	Edição de livros	Baixo Risco A
			58.12-3		**Edição de jornais**	
				5812-3/01	Edição de jornais diários	Baixo Risco A
				5812-3/02	Edição de jornais não diários	Baixo Risco A
			58.13-1		**Edição de revistas**	

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				5813-1/00	Edição de revistas	Baixo Risco A
			58.19-1		**Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos**	
				5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo Risco A
		58.2			**Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações**	
			58.21-2		**Edição integrada à impressão de livros**	
				5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Alto Risco
			58.22-1		**Edição integrada à impressão de jornais**	
				5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Baixo Risco B
				5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Baixo Risco B
			58.23-9		**Edição integrada à impressão de revistas**	
				5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Alto Risco
			58.29-8		**Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos**	
				5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Alto Risco
	59				**ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA**	
		59.1			**Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão**	
			59.11-1		**Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão**	
				5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Baixo Risco B
				5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Baixo Risco A
				5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
			59.12-0		**Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão**	
				5912-0/01	Serviços de dublagem	Baixo Risco A
				5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo Risco A
				5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
			59.13-8		**Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão**	
				5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
			59.14-6		**Atividades de exibição cinematográfica**	
				5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Alto Risco
		59.2			**Atividades de gravação de som e de edição de música**	
			59.20-1		**Atividades de gravação de som e de edição de música**	
				5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo Risco A
	60				**ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO**	
		60.1			**Atividades de rádio**	

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			60.10-1		**Atividades de rádio**	
				6010-1/00	Atividades de rádio	Baixo Risco B
		60.2			**Atividades de televisão**	
			60.21-7		**Atividades de televisão aberta**	
				6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Baixo Risco B
			60.22-5		**Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura**	
				6022-5/01	Programadoras	Baixo Risco B
				6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Baixo Risco B
	61				**TELECOMUNICAÇÕES**	
		61.1			**Telecomunicações por fio**	
			61.10-8		**Telecomunicações por fio**	
				6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Baixo Risco B
				6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Baixo Risco B
				6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Baixo Risco B
				6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Baixo Risco B
		61.2			**Telecomunicações sem fio**	
			61.20-5		**Telecomunicações sem fio**	
				6120-5/01	Telefonia móvel celular	Baixo Risco B
				6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Baixo Risco B
				6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Baixo Risco B
		61.3			**Telecomunicações por satélite**	
			61.30-2		**Telecomunicações por satélite**	
				6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Baixo Risco B
		61.4			**Operadoras de televisão por assinatura**	
			61.41-8		**Operadoras de televisão por assinatura por cabo**	
				6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Baixo Risco B

			61.42-6		**Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas**	
				6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Baixo Risco B
			61.43-4		**Operadoras de televisão por assinatura por satélite**	
				6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Baixo Risco B
		61.9			**Outras atividades de telecomunicações**	
			61.90-6		**Outras atividades de telecomunicações**	
				6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Baixo Risco B
				6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Baixo Risco B
				6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
	62				**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		62.0			**Atividades dos serviços de tecnologia da informação**	
			62.01-5		**Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**	
				6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo Risco A
				6201-5/02	*Web desing*	Baixo Risco A
			62.02-3		**Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**	
				6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo Risco A
			62.03-1		**Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis**	
				6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Baixo Risco A
			62.04-0		**Consultoria em tecnologia da informação**	
				6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Baixo Risco A
			62.09-1		**Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**	
				6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo Risco A
	63				**ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**	
		63.1			**Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas**	
			63.11-9		**Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet**	
				6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Baixo Risco A
			63.19-4		**Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet**	
				6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Baixo Risco A
		63.9			**Outras atividades de prestação de serviços de informação**	
			63.91-7		**Agências de notícias**	
				6391-7/00	Agências de notícias	Baixo Risco A
			63.99-2		**Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**	
				6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
K					**ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS**	
	64				**ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS**	
		64.1			**Banco Central**	
			64.10-7		**Banco Central**	
				6410-7/00	Banco Central	Baixo Risco B
		64.2			**Intermediação monetária - depósitos à vista**	
			64.21-2		**Bancos comerciais**	
				6421-2/00	Bancos comerciais	Baixo Risco B
			64.22-1		**Bancos múltiplos, com carteira comercial**	
				6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			64.23-9		**Caixas econômicas**	
				6423-9/00	Caixas econômicas	Baixo Risco B
			64.24-7		**Crédito cooperativo**	
				6424-7/01	Bancos cooperativos	Baixo Risco B
				6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Baixo Risco B
				6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Baixo Risco B
				6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Baixo Risco B
		64.3			**Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação**	
			64.31-0		**Bancos múltiplos, sem carteira comercial**	
				6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Baixo Risco B
			64.32-8		**Bancos de investimento**	
				6432-8/00	Bancos de investimento	Baixo Risco B
			64.33-6		**Bancos de desenvolvimento**	
				6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Baixo Risco B
			64.34-4		**Agências de fomento**	
				6434-4/00	Agências de fomento	Baixo Risco B
			64.35-2		**Crédito imobiliário**	
				6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Baixo Risco B
				6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Baixo Risco B
				6435-2/03	Companhias hipotecárias	Baixo Risco B
			64.36-1		**Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras**	
				6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Baixo Risco B
			64.37-9		**Sociedades de crédito ao microempreendedor**	
				6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Baixo Risco B
			64.38-7		**Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária**	
				6438-7/01	Bancos de câmbio	Baixo Risco B
				6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		64.4			**Arrendamento mercantil**	
			64.40-9		**Arrendamento mercantil**	
				6440-9/00	Arrendamento mercantil	Baixo Risco B
		64.5			**Sociedades de capitalização**	
			64.50-6		**Sociedades de capitalização**	
				6450-6/00	Sociedades de capitalização	Baixo Risco B
		64.6			**Atividades de sociedades de participação**	
			64.61-1		***Holdings* de instituições financeiras**	
				6461-1/00	*Holdings* de instituições financeiras	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			64.62-0		***Holdings* de instituições não financeiras**	
				6462-0/00	*Holdings* de instituições não financeiras	Baixo Risco B
			64.63-8		**Outras sociedades de participação, exceto *holdings***	
				6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto *holdings*	Baixo Risco B

		64.7			**Fundos de investimento**	
			64.70-1		**Fundos de investimento**	
				6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Baixo Risco B
				6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Baixo Risco B
				6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Baixo Risco B
		64.9			**Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente**	
			64.91-3		**Sociedades de fomento mercantil - *factoring***	
				6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - *factoring*	Baixo Risco B
			64.92-1		**Securitização de créditos**	
				6492-1/00	Securitização de créditos	Baixo Risco B
			64.93-0		**Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos**	
				6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Baixo Risco B
			64.99-9		**Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente**	
				6499-9/01	Clubes de investimento	Baixo Risco B
				6499-9/02	Sociedades de investimento	Baixo Risco B
				6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Baixo Risco B
				6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Baixo Risco B
				6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Baixo Risco B
				6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
	65				**SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE**	
		65.1			**Seguros de vida e não vida**	
			65.11-1		**Seguros de vida**	
				6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Baixo Risco B
				6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Baixo Risco B
			65.12-0		**Seguros não vida**	
				6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Baixo Risco B
		65.2			**Seguros-saúde**	
			65.20-1		**Seguros-saúde**	
				6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Baixo Risco B
		65.3			**Resseguros**	
			65.30-8		**Resseguros**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				6530-8/00	Resseguros	Baixo Risco B
		65.4			**Previdência complementar**	
			65.41-3		**Previdência complementar fechada**	
				6541-3/00	Previdência complementar fechada	Baixo Risco B
			65.42-1		**Previdência complementar aberta**	
				6542-1/00	Previdência complementar aberta	Baixo Risco B
		65.5			**Planos de saúde**	
			65.50-2		**Planos de saúde**	
				6550-2/00	Planos de saúde	Baixo Risco B
	66				**ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE**	
		66.1			**Atividades auxiliares dos serviços financeiros**	
			66.11-8		**Administração de bolsas e mercados de balcão organizados**	
				6611-8/01	Bolsa de valores	Baixo Risco B
				6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Baixo Risco B
				6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Baixo Risco B
				6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Baixo Risco B
			66.12-6		**Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias**	
				6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Baixo Risco B
				6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Baixo Risco B
				6612-6/03	Corretoras de câmbio	Baixo Risco B
				6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Baixo Risco B
				6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Baixo Risco B
			66.13-4		**Administração de cartões de crédito**	
				6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Baixo Risco B
			66.19-3		**Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente**	
				6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Baixo Risco B
				6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Baixo Risco B
				6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Baixo Risco B
				6619-3/04	Caixas eletrônicos	Baixo Risco B
				6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Baixo Risco B
				6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		66.2			**Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde**	
			66.21-5		**Avaliação de riscos e perdas**	

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Baixo Risco A
				6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo Risco A
			66.22-3		**Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**	
				6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Baixo Risco B
			66.29-1		**Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente**	
				6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		66.3			**Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão**	
			66.30-4		**Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão**	
				6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Baixo Risco B
L					**ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS**	
	68				**ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS**	
		68.1			**Atividades imobiliárias de imóveis próprios**	
			68.10-2		**Atividades imobiliárias de imóveis próprios**	
				6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Baixo Risco A
				6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Baixo Risco A
				6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Baixo Risco B
		68.2			**Atividades imobiliárias por contrato ou comissão**	
			68.21-8		**Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis**	
				6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Baixo Risco A

				6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Baixo Risco A
			68.22-6		**Gestão e administração da propriedade imobiliária**	
				6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Baixo Risco A
M					**ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS**	
	69				**ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA**	
		69.1			**Atividades jurídicas**	
			69.11-7		**Atividades jurídicas, exceto cartórios**	
				6911-7/01	Serviços advocatícios	Baixo Risco A
				6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Baixo Risco A
				6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Baixo Risco B
			69.12-5		**Cartórios**	
				6912-5/00	Cartórios	Baixo Risco B

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		69.2			**Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária**	
			69.20-6		**Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária**	
				6920-6/01	Atividades de contabilidade	Baixo Risco A
				6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo Risco A
	70				**ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**	
		70.1			**Sedes de empresas e unidades administrativas locais**	
			70.10-7		**Sedes de empresas e unidades administrativas locais**	
		70.2			**Atividades de consultoria em gestão empresarial**	
			70.20-4		**Atividades de consultoria em gestão empresarial**	
				7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo Risco A
	71				**SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**	
		71.1			**Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas**	
			71.11-1		**Serviços de arquitetura**	
				7111-1/00	Serviços de arquitetura	Baixo Risco A
			71.12-0		**Serviços de engenharia**	
				7112-0/00	Serviços de engenharia	Baixo Risco A
			71.19-7		**Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia**	
				7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Baixo Risco A
				7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Baixo Risco A
				7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Baixo Risco A
				7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Baixo Risco B
				7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Baixo Risco A
		71.2			**Testes e análises técnicas**	
			71.20-1		**Testes e análises técnicas**	
				7120-1/00	Testes e análises técnicas	Baixo Risco A
	72				**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**	
		72.1			**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**	
			72.10-0		**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**	
				7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Baixo Risco A
		72.2			**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**	
			72.20-7		**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**	
				7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Baixo Risco A
	73				**PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO**	
		73.1			**Publicidade**	
			73.11-4		**Agências de publicidade**	

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				7311-4/00	Agências de publicidade	Baixo Risco A
			73.12-2		**Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**	
				7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Baixo Risco A
			73.19-0		**Atividades de publicidade não especificadas anteriormente**	
				7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
				7319-0/02	Promoção de vendas	Baixo Risco A
				7319-0/03	*Marketing* direto	Baixo Risco A
				7319-0/04	Consultoria em publicidade	Baixo Risco A
				7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		73.2			**Pesquisas de mercado e de opinião pública**	
			73.20-3		**Pesquisas de mercado e de opinião pública**	
				7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Baixo Risco A
	74				**OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS**	
		74.1			***Design* e decoração de interiores**	
			74.10-2		***Design* e decoração de interiores**	
				7410-2/02	*Design* de interiores	Baixo Risco A
				7410-2/03	*Desing* de produto	Baixo Risco A
				7410-2/99	Atividades de *desing* não especificadas anteriormente	Baixo Risco A
		74.2			**Atividades fotográficas e similares**	
			74.20-0		**Atividades fotográficas e similares**	
				7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Baixo Risco A
				7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Baixo Risco B
				7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Baixo Risco A
				7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Baixo Risco A
				7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Baixo Risco A
		74.9			**Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**	
			74.90-1		**Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**	
				7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Baixo Risco A
				7490-1/02	Escafandria e mergulho	Baixo Risco B
				7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Baixo Risco A
				7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Baixo Risco A
				7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Baixo Risco A
				7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Baixo Risco A
	75				**ATIVIDADES VETERINÁRIAS**	

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		75.0			**Atividades veterinárias**	
			75.00-1		**Atividades veterinárias**	

				7500-1/00	Atividades veterinárias	Baixo Risco A
N					**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	
	77				**ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS**	
		77.1			**Locação de meios de transporte sem condutor**	
			77.11-0		**Locação de automóveis sem condutor**	
				7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Baixo Risco B
			77.19-5		**Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor**	
				7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Baixo Risco B
				7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Baixo Risco B
				7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Baixo Risco B
		77.2			**Aluguel de objetos pessoais e domésticos**	
			77.21-7		**Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**	
				7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Baixo Risco A
			77.22-5		**Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares**	
				7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo Risco A
			77.23-3		**Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios**	
				7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Baixo Risco A
			77.29-2		**Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**	
				7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo Risco A
				7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo Risco A
				7729-2/03	Aluguel de material médico	Baixo Risco A
				7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco A
		77.3			**Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador**	
			77.31-4		**Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**	
				7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Baixo Risco B
			77.32-2		**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador**	
				7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Baixo Risco B
				7732-2/02	Aluguel de andaimes	Baixo Risco B
			77.33-1		**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**	
				7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo Risco A
			77.39-0		**Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Baixo Risco B
				7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Baixo Risco B
				7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Baixo Risco B
				7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Baixo Risco B
		77.4			**Gestão de ativos intangíveis não financeiros**	
			77.40-3		**Gestão de ativos intangíveis não financeiros**	
				7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Baixo Risco B
	78				**SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**	
		78.1			**Seleção e agenciamento de mão de obra**	
			78.10-8		**Seleção e agenciamento de mão de obra**	
				7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Baixo Risco B
		78.2			**Locação de mão de obra temporária**	
			78.20-5		**Locação de mão de obra temporária**	
				7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Baixo Risco B
		78.3			**Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**	
			78.30-2		**Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**	
				7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Baixo Risco B
	79				**AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS**	
		79.1			**Agências de viagens e operadores turísticos**	
			79.11-2		**Agências de viagens**	
				7911-2/00	Agências de viagens	Baixo Risco A
			79.12-1		**Operadores turísticos**	
				7912-1/00	Operadores turísticos	Baixo Risco A
		79.9			**Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**	
			79.90-2		**Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**	
				7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Baixo Risco B
	80				**ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO**	
		80.1			**Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores**	
			80.11-1		**Atividades de vigilância e segurança privada**	
				8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Baixo Risco B
				8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo Risco A
			80.12-9		**Atividades de transporte de valores**	
				8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Baixo Risco B
		80.2			**Atividades de monitoramento de sistemas de segurança**	
			80.20-0		**Atividades de monitoramento de sistemas de segurança**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Baixo Risco A
				8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Baixo Risco B
		80.3			**Atividades de investigação particular**	
			80.30-7		**Atividades de investigação particular**	
				8030-7/00	Atividades de investigação particular	Baixo Risco A
	81				**SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**	
		81.1			**Serviços combinados para apoio a edifícios**	
			81.11-7		**Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**	
				8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Baixo Risco B
			81.12-5		**Condomínios prediais**	
				8112-5/00	Condomínios prediais	Baixo Risco B
		81.2			**Atividades de limpeza**	
			81.21-4		**Limpeza em prédios e em domicílios**	
				8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Baixo Risco B
			81.22-2		**Imunização e controle de pragas urbanas**	
				8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto Risco
			81.29-0		**Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**	
				8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		81.3			**Atividades paisagísticas**	

			81.30-3		**Atividades paisagísticas**	
				8130-3/00	Atividades paisagísticas	Baixo Risco B
	82				**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS**	
		82.1			**Serviços de escritório e apoio administrativo**	
			82.11-3		**Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**	
				8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Baixo Risco A
			82.19-9		**Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo**	
				8219-9/01	Fotocópias	Baixo Risco A
				8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo Risco A
		82.2			**Atividades de teleatendimento**	
			82.20-2		**Atividades de teleatendimento**	
				8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Baixo Risco A
		82.3			**Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			82.30-0		**Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos**	
				8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Baixo Risco A
				8230-0/02	Casas de festas e eventos	Alto Risco
		82.9			**Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas**	
			82.91-1		**Atividades de cobrança e informações cadastrais**	
				8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo Risco A
			82.92-0		**Envasamento e empacotamento sob contrato**	
				8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Baixo Risco A
			82.99-7		**Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**	
				8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Baixo Risco B
				8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Baixo Risco B
				8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo Risco A
				8299-7/04	Leiloeiros independentes	Baixo Risco B
				8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Baixo Risco B
				8299-7/06	Casas lotéricas	Baixo Risco B
				8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Baixo Risco A
				8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
O					**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL**	
	84				**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL**	
		84.1			**Administração do estado e da política econômica e social**	
			84.11-6		**Administração pública em geral**	
				8411-6/00	Administração pública em geral	Baixo Risco B
			84.12-4		**Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**	
				8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Baixo Risco B
			84.13-2		**Regulação das atividades econômicas**	
				8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Baixo Risco B
		84.2			**Serviços coletivos prestados pela administração pública**	
			84.21-3		**Relações exteriores**	
				8421-3/00	Relações exteriores	Baixo Risco B
			84.22-1		**Defesa**	
				8422-1/00	Defesa	Baixo Risco B
			84.23-0		**Justiça**	
				8423-0/00	Justiça	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
			84.24-8		**Segurança e ordem pública**	
				8424-8/00	Segurança e ordem pública	Baixo Risco B
			84.25-6		**Defesa Civil**	
				8425-6/00	Defesa Civil	Baixo Risco B
		84.3			**Seguridade social obrigatória**	
			84.30-2		**Seguridade social obrigatória**	
				8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Baixo Risco B
P					**EDUCAÇÃO**	
	85				**EDUCAÇÃO**	
		85.1			**Educação infantil e ensino fundamental**	
			85.11-2		**Educação infantil - creche**	
				8511-2/00	Educação infantil - creche	Baixo Risco B
			85.12-1		**Educação infantil - pré-escola**	
				8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Baixo Risco B
			85.13-9		**Ensino fundamental**	
				8513-9/00	Ensino fundamental	Baixo Risco B
		85.2			**Ensino médio**	
			85.20-1		**Ensino médio**	
				8520-1/00	Ensino médio	Baixo Risco B
		85.3			**Educação superior**	
			85.31-7		**Educação superior - graduação**	
				8531-7/00	Educação superior - graduação	Baixo Risco B
			85.32-5		**Educação superior - graduação e pós-graduação**	
				8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Baixo Risco B
			85.33-3		**Educação superior - pós-graduação e extensão**	
				8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Baixo Risco B
		85.4			**Educação profissional de nível técnico e tecnológico**	
			85.41-4		**Educação profissional de nível técnico**	
				8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Baixo Risco B
			85.42-2		**Educação profissional de nível tecnológico**	
				8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Baixo Risco B
		85.5			**Atividades de apoio à educação**	
			85.50-3		**Atividades de apoio à educação**	
				8550-3/01	Administração de caixas escolares	Baixo Risco B
				8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Baixo Risco B
		85.9			**Outras atividades de ensino**	
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		

			85.91-1		**Ensino de esportes**	
				8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo Risco A
			85.92-9		**Ensino de arte e cultura**	
				8592-9/01	Ensino de dança	Baixo Risco A
				8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo Risco A
				8592-9/03	Ensino de música	Baixo Risco A
				8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo Risco A
			85.93-7		**Ensino de idiomas**	
				8593-7/00	Ensino de idiomas	Baixo Risco A
			85.99-6		**Atividades de ensino não especificadas anteriormente**	
				8599-6/01	Formação de condutores	Baixo Risco B
				8599-6/02	Cursos de pilotagem	Baixo Risco B
				8599-6/03	Treinamento em informática	Baixo Risco A
				8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Baixo Risco A
				8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Baixo Risco A
				8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
Q					**SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS**	
	86				**ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA**	
		86.1			**Atividades de atendimento hospitalar**	
			86.10-1		**Atividades de atendimento hospitalar**	
				8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto Risco
				8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto Risco
		86.2			**Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes**	
			86.21-6		**Serviços móveis de atendimento a urgências**	
				8621-6/01	UTI móvel	Baixo Risco B
				8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Baixo Risco B
			86.22-4		**Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências**	
				8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Baixo Risco B
		86.3			**Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos**	
			86.30-5		**Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos**	
				8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Alto Risco
				8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto Risco
				8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Alto Risco

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				8630-5/04	Atividade odontológica	Baixo Risco B
				8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Baixo Risco B
				8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto Risco
				8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Alto Risco
		86.4			**Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica**	
			86.40-2		**Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica**	
				8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto Risco
				8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto Risco
				8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto Risco
				8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto Risco
				8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto Risco
				8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto Risco
				8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto Risco
				8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto Risco
				8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto Risco
				8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto Risco
				8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto Risco
				8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Baixo Risco B
				8640-2/13	Serviços de litotripsia	Baixo Risco B
				8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Baixo Risco B
				8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		86.5			**Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos**	
			86.50-0		**Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos**	
				8650-0/01	Atividades de enfermagem	Baixo Risco B
				8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo Risco A
				8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo Risco A
				8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo Risco A
				8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo Risco A
				8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo Risco A
				8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Baixo Risco B
				8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		86.6			**Atividades de apoio à gestão de saúde**	
			86.60-7		**Atividades de apoio à gestão de saúde**	
				8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo Risco A

Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		86.9			**Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**	
			86.90-9		**Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**	
				8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Baixo Risco B
				8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Baixo Risco B
				8690-9/03	Atividades de acupuntura	Baixo Risco B
				8690-9/04	Atividades de podologia	Baixo Risco B
				8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
	87				**ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES**	
		87.1			**Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares**	
			87.11-5		**Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares**	
				8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Baixo Risco B
				8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Baixo Risco B
				8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Baixo Risco B
				8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Baixo Risco B
				8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Baixo Risco B
			87.12-3		**Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**	

				8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Baixo Risco B
		87.2			**Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química**	
			87.20-4		**Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química**	
				8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Baixo Risco B
				8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
		87.3			**Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares**	
			87.30-1		**Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares**	
				8730-1/01	Orfanatos	Baixo Risco B
				8730-1/02	Albergues assistenciais	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
	88				**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO**	
		88.0			**Serviços de assistência social sem alojamento**	
			88.00-6		**Serviços de assistência social sem alojamento**	
				8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Baixo Risco B
R					**ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO**	
	90				**ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS**	
		90.0			**Atividades artísticas, criativas e de espetáculos**	
			90.01-9		**Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares**	
				9001-9/01	Produção teatral	Baixo Risco A
				9001-9/02	Produção musical	Baixo Risco A
				9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Baixo Risco A
				9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Baixo Risco A
				9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Baixo Risco B
				9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Baixo Risco B
				9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Baixo Risco B
			90.02-7		**Criação artística**	Baixo Risco B
				9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo Risco A
				9002-7/02	Restauração de obras de arte	Baixo Risco A
			90.03-5		**Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**	
				9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Baixo Risco B
	91				**ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL**	
		91.0			**Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental**	
			91.01-5		**Atividades de bibliotecas e arquivos**	
				9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Baixo Risco B
			91.02-3		**Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares**	
				9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Baixo Risco B
				9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Baixo Risco A
			91.03-1		**Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental**	
				9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
	92				**ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS**	
		92.0			**Atividades de exploração de jogos de azar e apostas**	
			92.00-3		**Atividades de exploração de jogos de azar e apostas**	
				9200-3/01	Casas de bingo	Baixo Risco B
				9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Baixo Risco B
				9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Baixo Risco B
	93				**ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER**	
		93.1			**Atividades esportivas**	
			93.11-5		**Gestão de instalações de esportes**	
				9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Alto Risco
			93.12-3		**Clubes sociais, esportivos e similares**	
				9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Alto Risco
			93.13-1		**Atividades de condicionamento físico**	
				9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Baixo Risco B
			93.19-1		**Atividades esportivas não especificadas anteriormente**	
				9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Baixo Risco A
				9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Alto Risco
		93.2			**Atividades de recreação e lazer**	
			93.21-2		**Parques de diversão e parques temáticos**	
				9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Alto Risco
			93.29-8		**Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**	
				9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Alto Risco
				9329-8/02	Exploração de boliches	Baixo Risco B
				9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Baixo Risco A
				9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Baixo Risco A
				9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Alto Risco
S					**OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS**	
	94				**ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS**	
		94.1			**Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais**	
			94.11-1		**Atividades de organizações associativas patronais e empresariais**	
				9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Baixo Risco B
			94.12-0		**Atividades de organizações associativas profissionais**	
				9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Baixo Risco B
				9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Baixo Risco B
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
		94.2			**Atividades de organizações sindicais**	
			94.20-1		**Atividades de organizações sindicais**	
				9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Baixo Risco B
		94.3			**Atividades de associações de defesa de direitos sociais**	
			94.30-8		**Atividades de associações de defesa de direitos sociais**	
				9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Baixo Risco A
		94.9			**Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente**	
			94.91-0		**Atividades de organizações religiosas**	
				9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Baixo Risco B

			94.92-8		**Atividades de organizações políticas**	
				9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Baixo Risco B
			94.93-6		**Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**	
				9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Baixo Risco A
			94.99-5		**Atividades associativas não especificadas anteriormente**	
				9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
	95				**REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS**	
		95.1			**Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação**	
			95.11-8		**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**	
				9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Baixo Risco A
			95.12-6		**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**	
				9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Baixo Risco A
		95.2			**Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos**	
			95.21-5		**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**	
				9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco A
			95.29-1		**Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**	
				9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo Risco A
				9529-1/02	Chaveiros	Baixo Risco A
				9529-1/03	Reparação de relógios	Baixo Risco A
				9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Baixo Risco A
				9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Baixo Risco A
				9529-1/06	Reparação de jóias	Baixo Risco A
Códigos					**Denominação**	**Grau de Risco (CGSIM)**
Seção	**Divisão**	**Grupo**	**Classe**	**Subclasse**		
				9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco A
	96				**OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS**	
		96.0			**Outras atividades de serviços pessoais**	
			96.01-7		**Lavanderias, tinturarias e toalheiros**	
				9601-7/01	Lavanderias	Alto Risco
				9601-7/02	Tinturarias	Alto Risco
				9601-7/03	Toalheiros	Alto Risco
			96.02-5		**Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza**	
				9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Baixo Risco A
				9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Baixo Risco B
			96.03-3		**Atividades funerárias e serviços relacionados**	
				9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Alto Risco
				9603-3/02	Serviços de cremação	Alto Risco
				9603-3/03	Serviços de sepultamento	Alto Risco
				9603-3/04	Serviços de funerárias	Alto Risco
				9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Baixo Risco B
				9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Baixo Risco B
			96.09-2		**Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**	
				9609-2/02	Agências matrimoniais	Baixo Risco A
				9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Baixo Risco B
				9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Baixo Risco B
				9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*	Baixo Risco B
				9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Baixo Risco B
				9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Baixo Risco B
				9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Baixo Risco B
T					**SERVIÇOS DOMÉSTICOS**	
	97				**SERVIÇOS DOMÉSTICOS**	
		97.0			**Serviços domésticos**	
			97.00-5		**Serviços domésticos**	
				9700-5/00	Serviços domésticos	Baixo Risco B
U					**ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS**	
	99				**ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS**	
		99.0			**Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais**	
			99.00-8		**Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais**	

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:BC180E67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
ARP 15.19 PP04.19_PMMESSIAS.AL_ARRB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 – OBJETO: FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Luiz Emílio Duarte de Omena, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, com interveniência da Secretaria Municipal De Administração e Finanças, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.223.561/0001-55, com sede Rua Jose Maria de Lima, nº 44,Loja C-Poço - Maceió - AL CEP: 57.025-570, neste ato, representada pelo Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e CPF nº 399.715.38504, estabelecido a Rua Jose Maria de Lima nº 44, Loja C - Poço - Maceió-AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº

8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento eventual e parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a manutenção de diversos órgãos que compõem esta Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2019, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	ACHOCOLATADO EM PÓ Características do produto: A base de cacau com sabor doce. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Especificações Nutricionais: Deve ser vitaminado, enriquecido com minerais e vitaminas. Padrões de qualidade: Deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Saco plástico atóxico ou lata de alumínio ou plástica atóxica, de 400g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. Deverá conter informações nutricionais, número do lote e número de registro.	UNIDADE	2285	R$ 4,59	R$ 10.488,15
04	ARROZ BRANCO Característica do produto: Subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, constituídos de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos e vetores. Deve apresentar bom rendimento, grãos íntegros e soltos após cozimento. Não contém glúten. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem primária plástica, atóxica transparente, íntegra, deve ser resistente, sem furos ou rasgos. Pacotes de 1kg em fardos de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	9390	R$ 3,00	R$ 28.170,00
12	CAFÉ EM PÓ Características do produto: Torrado e moído, de 1ª qualidade, pó fino e homogêneo, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Embalagem primária: embalagem aluminizada tipo almofada ou a vácuo de 250g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas, deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA.	UNIDADE	6930	R$ 4,45	R$ 30.838,50
13	CANELA EM PÓ Características do produto: Canela, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Embalagem primária: Produto acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo ou acondicionado em embalagem plástica tipo almofada vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade. A gramatura do produto pode variar de 30g a 50g e a validade mínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC n°276/2005.	UNIDADE	934	R$ 2,95	R$ 2.755,30
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA Características do produto: pré-cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, e secos por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço. Farinha para cuscuz, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem primária interna tipo almofada plástico atóxico transparente, de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	UNIDADE	13705	R$ 1,19	R$ 16.308,95
17	FARINHA DE MANDIOCA Características do produto: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída. Padrões de qualidade: O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: produto embalado em pacotes de 1 kg, embalagem plástica, transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	808	R$ 2,76	R$ 2.230,08
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL Características do produto: Produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, deve ter boa solubilidade. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos de alumínio gaseificados de 200g a 400g em fardos de 10 kg. Validade de no mínimo 1 ano. Deve constar no rótulo a composição química e nutricional.	FARDO	612	R$ 209,80	R$ 128,397.60
22	MACARRÃO Características do produto: com ovos, tipo espaguete, à base de trigo, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: pacotes plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. (Fardo com 20 x 500g)	FARDO	808	R$ 59,95	R$ 48,439.60
23	MARGARINA VEGETAL Características do produto: produto a base de gordura vegetal contendo sal, livre de gordura trans. Sabor característico. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: potes plásticos atóxicos de 500g, com boa vedação, não devendo entrar sujidades no produto. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega	UNIDADE	6756	R$ 3,60	R$ 24.321,60
27	MISTURA DE AMIDO DE MILHO SABORES Características do produto: para preparo de mingau. Nos sabores: tradicional, morango, chocolate e banana. Especificações Nutricionais: Deve ser vitaminado. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.Embalagem primária: Em embalagem plástica, reembalado em caixa de papel ou cartão de 200g. Deverá apresentar validade mínima 10 meses (dez) a partir da data de entrega.	UNIDADE	2200	R$ 2,99	R$ 6.578,00
28	ÓLEO DE SOJA Características do produto: Óleo vegetal comestível extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. De características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem primária PET de 900 ml. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufadas; não devem conter perfurações; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna.	UNIDADE	3160	R$ 4,40	R$ 13.904,00
29	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Características do produto: derivado da soja, texturizada, escura, com sabor de carne ou tipo “vermelha”. Apresentada em grãos finos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem plástica integra de 400g. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	4878	R$ 2,48	R$ 12.097,44
30	SAL Características do produto: Sal para uso culinário do tipo refinado, iodado segundo legislação vigente, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: acondicionado em embalagem plástico de 1 kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	1605	R$ 1,20	R$ 1.926,00
38	VINAGRE Características do produto: vinagre de vinho tinto. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Em garrafas plásticas de 500 ml. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	1571	R$ 2,49	R$ 3.911,79
40	FERMENTO QUÍMICO Características do produto: Fermento químico usado principalmente para bolos, tortas etc. A embalagem deve ter 100 g de peso líquido. Padrões de qualidade: Deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Embalagem primária: A embalagem deve ter 100 g de peso líquido. Com data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses.	UNIDADE	880	R$ 2,84	R$ 2.499,20
42	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Características do produto: Adoçante dietético artificial, tipo líquido. Especificações Nutricionais: Produtos a base de edulcorantes artificiais como: Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Acessulfame-k. Não deve conter aspartame em sua composição. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem plástica de 100 ml. Não contém glúten.	UNIDADE	786	R$ 3,00	R$ 2.358,00
45	MAIONESE Características do produto: Do tipo tradicional, sabor e odor característicos. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Sache de 200g/200ml. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	145	R$ 1,80	R$ 261,00
46	CATCHUP Características do produto: Do tipo tradicional, sabor e odor característicos. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem cartonada ou PET, sua gramatura pode variar de 380g a 400g. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	145	R$ 4,20	R$ 609,00
47	CREME DE LEITE UHT Características do produto: Creme de leite UHT homogeneizado. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Caixinha tetra pak UHT de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	694	R$ 3,19	R$ 2.213,86
48	MILHO VERDE EM CONSERVA Características do produto: Simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNIDADE	586	R$ 2,80	R$ 1.640,80
49	ERVILHA EM CONSERVA Características do produto: Produto envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos	UNIDADE	586	R$ 2,85	R$ 1.670,10

	a processo tecnológico adequado. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem tetra pak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
50	CALDO DE GALINHA Características do produto: Para culinária, sabor galinha. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: caixas contendo 6 cubos de caldo, embalados individualmente.	UNIDADE	521	R$ 5,00	R$ 2.605,00
51	CALDO DE CARNE Características do produto: Para culinária, sabor carne. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: caixas individuais de papelão contendo 6 cubos de caldo, embalados individualmente.	UNIDADE	521	R$ 5,00	R$ 2.60500
64	PIMENTÃO VERDE - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1644	R$ 4,75	R$ 7.809,00
76	OVO DE GALINHA- Ovo de Galinha Branco, pequeno igual ou superior a 45g acondicionado em caixa de papelão ou isopor. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/ MA.	BANDEJA	4664	R$ 11,92	R$ 55.594,88
77	PÃO TIPO SEDA - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Não deve ser entregue amassado ou quente. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	UNIDADE	133220	R$ 0,39	R$ 51.955,80
80	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (CONTRA FILE) Características do produto: Peça, limpa, resfriada (0° a 7°), com nível máximo de gordura natural de até 10%, sem nervuras, zero de cartilagem. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou bandeja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de no máximo 5 kg, que deverá ser entregue em carro refrigerado ou caixas téleno, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes com peso de máximo de 5.	KG	370	R$ 34,05	R$ 12.598,50
81	FÍGADO BOVINO Características do produto: origem bovina, inteiro, tipo congelado. Não deve estar seco nem conter tuberosidade ou vesícula biliar. Deve ter textura lisa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: No rótulo da embalagem deverão estar impressa de forma clara as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro constando obrigatoriamente registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento, devem ser embalados a vácuo, em plástico de polietirmicas em condições higiênicas ideais ao transporte. Sem nenhum tipo de conservante. Sa	KG	8690	R$ 9,10	R$ 79.079,00
82	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Características do produto: Produto de boa qualidade, sem osso, congelado. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor próprios. Não deve haver nenhuma sujidade com miúdos ou fezes por exemplo. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem de 1 kg, saco plástico transparente, atóxico, limpo e resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Acondicionado em caixas de até 20 kg.	KG	13300	R$ 14,00	R$ 186.200,00
87	FILÉ DE PEIXE Características do produto: Tipo Merluza ou Polaca congelado, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionadas pela agricultura. De boa qualidade, sem espinhas, sem pele. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.	KG	550	R$ 23,66	R$ 13.013,00
88	SALSICHA DE CARNE Características do produto: produto à base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. Cor característica.Congelada, limpa.Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.Embalagem primária: o produto deve ser embalado á vácuo de fábrica, em plástico resistente. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 60 dias após a data de entrega.	KG	6300	R$ 7,69	R$ 48.447,00
89	SALAME DE CARNE Características do produto: Tipo extintor. Mortadela, sem toucinho. Categoria Bovina.Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem fechada em peças de 3,5kg.	PEÇA	103	R$ 27,95	R$ 2.878,85
90	CHARQUE DIANTEIRO Características do produto: produto à base de carne bovina, salgada e de secada apresentando características próprias. Sem grande teor de gordura. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos plásticos fechada à vácuo. Com número de lote e data de validade.	KG	2610	R$ 27,50	R$ 71.775,00
91	FRANGO INTEIRO Características do produto: Congelado. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, limpo e resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido de no máximo 5 kg por embalagem.	KG	1100	R$ 7,95	R$ 8.745,00
92	SARDINHA ENLATADA Características do produto: pescado, eviscerado, lavado, pré-cozido. Adicionado de óleo comestível, em conserva. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: latas de 125g líquido e 83g ou 84g drenado. Latas sem ferrugem nem amassada. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 24 meses após a data de entrega. UNIDADE 810 Palmeira R$ 3.05 três reais e cinco centavos R$ 2,470.50	UNIDADE	810	R$ 3,05	R$ 2.470,50
95	QUEIJO TIPO MUSSARELA Características do produto: Queijo tipo mussarela, de boa qualidade, fatiado em lâminas de 25g produto elaborado unicamente de leite de vaca, com aspecto massa semi dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Não deve ter sido congelado, não deve apresentar textura amolecida. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA.Embalagem primária: Embalagem de 1 kg a vácuo ou em bandejas de isopor com plástico filme.	KG	525	R$ 27,85	R$ 14.621,25
96	BEBIDA LÁCTEA sabor morango Características do produto: à base de leite. Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango.Especificações Nutricionais: Não deve conter gordura vegetal em sua composição. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem sache plástico de 900ml ou 1000 ml.	UNIDADE	11290	R$ 2,23	R$ 25.176,70
97	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE Características do produto: Bebida láctea tipo achocolatado. Especificações Nutricionais: Não deve conter gordura vegetal em sua composição. Padrões de qualidade:deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem Tetra Pak, sem amassos, 1 litro acondicionado em caixa com 12 unidades.	LITRO	11170	R$ 3,35	R$ 37.419,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 964.612,95**
Novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos doze reais e noventa e cinco centavos					

2. Da vigência:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:
3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 13 do Edital.
3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

4. Do Fornecimento e do Recebimento:
4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.
4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. Da Garantia dos Objetos:
5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.

6. Do Pagamento:

6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.

7. Do Reajuste e das Alterações:
7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das Penalidades:
8.1. As sanções administrativas estão previstas no item 20 do Edital.

9. Do Cancelamento do Registro:
9.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

9.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10. Da Publicação:
10.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Da Formação de Cadastro de Reserva:
11.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
11.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

12. Das Disposições Gerais:
12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do Foro:
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Messias para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 07 de junho de 2019.

Município de Messias
LUIZ EMILIO DUARTE DE OMENA
Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
ARRB Comercial De Alimentos LTDA-EPP

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:57D61527

GABINETE DO PREFEITO
ARP Nº 16.19 PP04.19_PMMESSIAS.AL_DTHUDO

SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 – OBJETO: FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Luiz Emílio Duarte de Omena, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, Rua Comdor. Tercio Wanderley, nº 60-1 – Sala 02 - Levada - Maceió – Alagoas – CEP 57017-060 CNPJ nº 14.954.935/0001-11 - Insc. Estadual nº 242.60760-8, neste ato, representada pelo JOSEFA SINEIDE DA SILVA, brasileira, divorciada, Empresária, domiciliada na rua Dr. José Sampaio Luz, nº 878 – Apto. 202 – Ponta Verde - Maceió – Alagoas. Cédula de Identidade nº 430.490/AL CPF nº 240.549.844-87 e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento eventual e parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a manutenção de diversos órgãos que compõem esta Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2019, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AVEIA EM FLOCOS FINOS Características do produto: Cereal de aveia em flocos finos. Contém Glúten. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e.classificação. Padrões de qualidade: Deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Embalagem primária: Embalagem fracionada em pacotes de saco plástico adequadamente vedado ou em subpacotes de saco plástico revestido por caixa adequada de 200g. Com data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNIDADE	1208	R$ 2,75	R$ 3.322,00
02	AÇÚCAR CRISTAL Características do produto: Açúcar cristal, contendo no mínimo de 99,3% de sacarose. Cor, sabor e odor característicos. Não contém glúten. Padrões de qualidade: De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem primária: Acondicionado em pacote plástico transparente de 1 kg, íntegro, resistente, sem furos ou rasgos, vedado hermeticamente. Não deve conter sujidades ou vetores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	16610	R$ 2,29	R$ 38.036,90
05	ARROZ PARBOILIZADO Característica do produto: Classe longo fino, tipo 1, constituídos de 90% de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos e vetores. Deve apresentar bom rendimento, grãos íntegros e soltos após cozimento. Não contém glúten. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem primária plástica, atóxica transparente, íntegra, deve ser resistente, sem furos ou rasgos. Pacotes de 1kg em fardos de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5750	R$ 3,16	R$ 18.170,00
06	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	CAIXA	1166	R$ 57,37	R$ 66.893,42

	TRADICIONAL Características do produto: tipo cream cracker tradicional, derivado do trigo com sódio para acentuar o sabor. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Especificações Nutricionais: Produto deve apresentar "0% gordura" tipo trans ou "não contém" gordura tipo trans na porção. A porção de 30g não pode ultrapassar 9% do %VD (Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal) de sódio. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 400g, lacrados, fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades de 400g.				
07	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL Características do produto: tipo cream cracker integral, derivado do trigo com sódio para acentuar o sabor acrescido de fibras. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Especificações Nutricionais: Produto deve apresentar "0% gordura" tipo trans ou "não contém" gordura tipo trans na porção. A porção de 30g não pode ultrapassar 9% do %VD (Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal) de sódio. Deve conter na porção de 30g, quantidade superior a 1g de fibra alimentar identificada em sua informação nutricional. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 400g, lacrados, fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades de 400g.	CAIXA	1058	R$ 66,06	R$ 69.891,48
08	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA TRADICIONAL Características do produto: tipo maizena sabor tradicional, derivado do trigo e amido e com açúcar para acentuar o sabor. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Especificações Nutricionais: Produto deve apresentar "0% gordura" tipo trans ou "não contém" gordura tipo trans na porção. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 400g, lacrados, fracionada em sub pacotes em saco	CAIXA	647	R$ 65,25	R$ 42.216,75

	plástico resistente. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades de 400g.				
09	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA TRADICIONAL Características do produto: tipo Maria sabor tradicional, derivado do trigo e amido e com açúcar para acentuar o sabor. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Especificações Nutricionais: Produto deve apresentar "0% gordura" tipo trans ou "não contém" gordura tipo trans na porção. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 400g, lacrados, fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades de 400g.	CAIXA	659	R$ 65,25	R$ 42.999,75
10	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA CHOCOLATE Características do produto: tipo Maria sabor chocolate, derivado do trigo e amido e com açúcar e cacau em pó para acentuar o sabor. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais e de baixa aceitação. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 400g, lacrados, fracionada em sub pacotes em saco plástico resistente. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades de 400g.	CAIXA	525	R$ 69,31	R$ 36.387,75
11	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHAS, SABORES Características do produto: Nos sabores Chocolate, Coco e Leite. Serão REJEITADOS biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais, sem sabor característico, murchos e de baixa aceitação. Especificações Nutricionais: Produto deve apresentar "0% gordura" tipo trans ou "não contém" gordura tipo trans na porção. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente, lacrados. Embalagem deve ser vedada corretamente, para que os biscoitos não fiquem murchos. Deverá conter na embalagem a	UNIDADE	11950	R$ 335	R$ 40.032,50

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e ingredientes. Embalagens podem variar de 350g a 400g. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou				
14	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA (Mucilagem) Características do produto: cereal a base de arroz e aveia. Pré-cozido, instantâneo, vitaminado, para alimentação infantil. Especificações Nutricionais: Não deve ter como base a farinha de trigo. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos plásticos, sachê, laminado com conteúdo de 230g. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	UNIDADE	1820	R$ 3,79	R$ 6.897,80
15	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO (Mucilagem) Características do produto: cereal a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Pré-cozido, instantâneo, vitaminado, para alimentação infantil. Especificações Nutricionais: Não deve ter como base a farinha de trigo. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos plásticos, sachê, laminado com conteúdo de 230g. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	UNIDADE	910	R$ 3,79	R$ 3.448 90
18	FLOCOS DE CEREAIS (Farinha Láctea) Características do produto: cereal a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Pré-cozido, instantâneo, vitaminado, para alimentação infantil. Especificações Nutricionais: Não deve ter como base a farinha de trigo. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos plásticos, sachê, laminado com conteúdo de 230g. Data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	UNIDADE	780	R$4,52	R$ 3.525,60
19	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Características do produto: Classe carioquinha, 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, livres de impurezas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4415	R$ 6,29	R$ 27.770,35
20	LEITE DE COCO, ENVASADO Características do produto: extraído do coco. Concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutas sãos e maduras, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não deve ter sabor amargo, ácido. Especificações Nutricionais: Deve conter como ingrediente principal leite de coco,	UNIDADE	4348	R$ 4,11	R$ 17.870,28

	água e conservantes. Não deve conter açúcar acrescido ao produto. A porção de 15g (1 colher de sopa) não pode ultrapassar 6% do %VD (Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal) de gorduras totais. Pode ser reduzido em teor de gordura. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Envasado em vasilhames de vidro de 500ml. Deverá conter ainda a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
24	MILHO DESOLHADO Características do produto: Milho desolhado seco processado em grãos crus, inteiros, produto da classe amarela tipo duro, 100% milho, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: pacotes plásticos, transparentes de 500g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano após a data da entrega.	UNIDADE	2595	R$ 1,30	R$ 3.373,50
25	MOLHO DE TOMATE Características do produto: Molho de tomate tradicional, feito com tomates selecionados. Boa qualidade e sabor. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: em sache de 340g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 8 meses após a data de entrega.	UNIDADE	6345	R$ 1,59	R$ 10.088,55
26	EXTRATO DE TOMATE Características do produto: Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; Especificações Nutricionais: extrato de tomate concentrado. Ingredientes padrões: tomate, sal e açúcar. Sem conservante. Não contém glúten. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: em sache de 340g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 8 meses após a data de entrega.	UNIDADE	3168	R$ 1,74	R$ 5.512,32
31	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR CAJU Características do produto: Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor caju. Especificações Nutricionais: Não deve ter corante e açúcar de adição. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	1020	R$ 47,20	R$ 48.144,00
32	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ACEROLA Características do	CAIXA	1020	R$ 50,17	R$ 51.173,40

	produto: Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor acerola. Especificações Nutricionais: Não deve ter corante e açúcar de adição. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.				
33	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MANGA Características do produto: Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor manga. Especificações Nutricionais: Não deve ter corante e açúcar de adição. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	1020	R$ 50,17	R$ 51.173,40
34	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA Características do produto: Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor goiaba. Especificações Nutricionais: Não deve ter corante e açúcar de adição. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente	CAIXA	1020	R$ 50,17	R$ 51.173,40
35	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ Características do produto: Concentrado de fruta natural, com alto valor de polpa de fruta, para preparação de sucos e refrescos. Sabor maracujá. Especificações Nutricionais: Não deve ter corante e açúcar de adição. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Envasado em garrafas de vidro com conteúdo de 500 ml em caixas de papelão ou engradados plásticos com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no órgão competente.	CAIXA	1020	R$ 82,94	R$ 84.598,80
36	TEMPERO MISTO Características do produto: Mistura de tempero a base de cominho. Especificações Nutricionais: Não deve ter corante e açúcar de adição. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Embalagem primária: embalagem plástica 100g, integra, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Não contém glúten.	UNIDADE	3765	R$ 1,01	R$ 3.802,65

37	COLORAU Características do produto: Colorífico para uso culinário, em pó, tipo vermelho, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais, pode conter sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranho. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem plástica de 100g, integra, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Não contém glúten.	UNIDADE	2294	R$ 0,58	R$ 1.330,52
39	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Características do produto: Farinha de trigo, tipo I, tradicional, sem fermento, destinada ao preparo de bolos, doces gelados, tortas e salgados. De boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Em sacos de 1kg, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 3 meses.	KG	2730	R$ 3,19	R$ 8.708,70
41	MISTURA PARA BOLO Características do produto: Mistura de massa pronta para bolos, de boa qualidade, que tenha bom rendimento e sabor. Nos sabores: baunilha, chocolate, laranja e milho. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem de 400g a 450g de produto. Prazo de validade de no mínimo 4 meses.	UNIDADE	3606	R$ 2,59	R$ 9.339,54
44	MILHO PARA PIPOCA Características do produto: Tipo I, não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. Produto de boa qualidade e bom rendimento. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Pacotes de 500g. Com data de fabricação e data de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	PACOTE	2148	R$ 1,95	R$ 4.188,60
52	DOCE DE GOIABADA Características do produto: Goiabada de 1ª qualidade, tipo corte, homogenia. Em seus ingredientes deve conter polpa de goiaba e açúcar cristal. Pode conter acidulante e conservantes. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Embalagem com tampa de 600g.	UNIDADE	1012	R$ 4,20	R$ 4.250,40
53	ABÓBORA – apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1519	R$ 2,17	R$ 3.296,23
54	ALHO - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	KG	470	R$ 15,4	R$ 7.491,80

	ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
55	BANANA PRATA - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4432	R$ 3,48	R$ 15.423,36
56	BATATA INGLESA – lavada, tamanho médio, sem rachaduras ou defeitos apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5396	R$ 5,80	R$ 31.296,80
57	CEBOLA BRANCA – tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2926	R$ 3,91	R$ 11.440,66
58	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1223	R$ 3,19	R$ 3.901,37
59	CHUCHU - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	833	R$ 2,90	R$ 2.415,70
60	LARANJA CRAVO - Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo e ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	4800	R$ 1,01	R$ 4.848,00
61	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	3840	R$ 1,01	R$ 3.878,40
62	MANDIOCA Tipo branca, primeira, raízes grandes, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	168	R$ 3,19	R$ 535,92
63	MELANCIA - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1940	R$ 1,59	R$ 3.084,60
65	REPOLHO BRANCO - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1370	R$ 4,35	R$ 5.959,50
66	TOMATE – com grau médio de maturação, tipo maçã, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2834	R$ 5,07	R$ 14.368,38
67	ABACAXI - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta	KG	660	R$ 5,07	R$ 3.346,20

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
68	MELÃO – tipo espanhol, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	612	R$ 2,17	R$ 1.328,04
69	MAMÃO FORMOSA - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	512	R$ 2,61	R$ 1.336,32
70	CHEIRO VERDE - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	2195	R$ 1,88	R$ 4.126,60
71	PEPINO - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	106	R$ 2,05	R$ 217,30
72	ALFACE LISA - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	174	R$ 2,17	R$ 377,58
73	BATATA DOCE - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	224	R$ 3,19	R$ 714,56
74	LARANJA PÊRA - apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	1800	R$ 0,43	R$ 774,00
75	LIMÃO TAITI- apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	280	R$ 0,58	R$ 162,40
78	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA Características do produto: curada, seca, com pouca gordura. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Empacotada preferencialmente a vácuo plástico cristal.	KG	390	R$ 33,35	R$ 13.006,50
79	CARNE BOVINA, DE SEGUNDA (ACÉM SEM OSSO) Características do produto: Maciça, com nível máximo de gordura	KG	1842	R$ 19,78	R$ 36.434,76

	natural de até 10%, sem nervuras e cartilagens. Resfriada (0° a 7°), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de no máximo 5 kg, que deverá ser entregue em carro refrigerado ou caixas térmicas em condições higiênicas ideais ao transporte. Sem nenhum tipo de conservante				
83	PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE Características do produto: Do tipo Arabaiana ou Dourado. Descamado, com no mínimo 30 cm circular sem cabeça e sem vísceras. Congelado e conservado a temperatura adequada para congelamento 6ºC (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Cada unidade devera ser embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos ou em bandejas de isopor com papel filme. Deverá conter na embalagem nome da procedência, informações nutricionais, peso e prazo de validade.	KG	340	R$ 29,24	R$ 9.941,60
84	PEIXE INTEIRO (KG) Características do produto: Do tipo castanha, congelado, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionadas pela agricultura. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Acondicionado em embalagem primária plástica de 1 kg (quatro peças por kg).	KG	210	R$ 10,15	R$ 2.131,50
85	CARNE MOÍDA BOVINA DE PATINHO 1ª QUALIDADE Características do produto: Carne moída de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, limpa. A carne deve ser de um corte magro, com baixo percentual de gordura. Aspecto: próprio da espécie. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA Embalagem primária: embalagem de plástico cristal de 500g a 1kg ou em bandejas de isopor com plástico filme. Etiquetada configurando peso e data de validade. Sem nenhum tipo de conservante. Prazo de validade de no mínimo 3 meses.	KG	7232	R$ 17,25	R$ 124.752,00
86	COSTELA BOVINA Características do produto: Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, tipo de corte: característicos da peça conforme padrão descrito na Portaria nº.5 de 8/11/88. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente,	KG	610	R$ 13,77	R$ 8.399,70

	observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA Embalagem primária: Embalagem à vácuo, pacote pode variar de 1 a 2kg e conter selo SIF/DIPOA.				
93	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA AO MOLHO ENLATADAS Características do produto: Do tipo enlatada, bovina, ao molho. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Latas de 420g. Latas sem ferrugem nem amassadas.	UNIDADE	420	R$ 5,68	R$ 2.385,60
94	FIAMBRE ENLATADO Características do produto: Misturado de carne bovina, aves e miúdos. Enlatado. Pronto para servir. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: Latas de 320g. Latas sem ferrugem nem amassadas.	UNIDADE	420	R$ 4,03	R$ 1.692,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 1.088.031,49**
(Um milhão e oitenta e oito mil e trinta e um Reais e quarenta e nove centavos)					

2. Da vigência:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
3. Das obrigações:
3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 13 do Edital.
3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.
4. Do Fornecimento e do Recebimento:
4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 14 do Edital.
4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.
5. Da Garantia dos Objetos:
5.1. A garantia dos materiais está fixada no item 18 do Edital.
6. Do Pagamento:
6.1. O pagamento está regulamentado no item 17 do Edital.
7. Do Reajuste e das Alterações:
7.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
7.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8. Das Penalidades:
8.1. As sanções administrativas estão previstas no item 20 do Edital.
9. Do Cancelamento do Registro:
9.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
9.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Da Formação de Cadastro de Reserva:

11.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

11.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

12. Das Disposições Gerais:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do Foro:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Messias para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 07 de junho de 2019.

Município de Messias
LUIZ EMILIO DUARTE DE OMENA - Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada
JOSEFA SINEIDE DA SILVA
Dthudo Comercial De Alimentos E Serviços EIRELI - EPP

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:9A448D4C

GABINETE DO PREFEITO
ARP Nº 14.19 PP03.19_PMMESSIAS.AL_MIX PAPELARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.2019/PP 03.2019/SMAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019, **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Luiz Emilio Duarte de Omena, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 361.589.094-91 e do RG nº 566.153 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.180.611/0001-27, com sede na Rua 2 de Dezembro, nº 74, Centro, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pela Sr.ª Elayne de Assis Santos, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº 3581240-0 – SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 108.630.124-26, residente e domiciliado na Rua Israel, nº 57, bairro Clima Bom, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 03/2019, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD GERAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATÍLIO AMARELO, elástico látex amarelo, nº. 18, forma circular, super resistente, pacote com 1000g.	PACOTE	87	MAMUTH	R$ 15,10	R$ 1.313,70
2	BORRACHA macia, branca escolar, média, nº 40	UNIDADE	1380	LEO E LEO	R$ 0,23	R$ 317,40
3	BORRACHA, uso em lápis, tipo ponteira.	UNIDADE	3020	RED BOR	R$ 0,13	R$ 392,60
4	CANETA ESFEROGRÁFICA; cor azul; ponta média de 1mm; corpo hexagonal e transparente; bola de tungstênio; corpo e tampa c/ orifício p/ respiro; carga removível - não rosqueada; tampa e plug da mesma cor da tinta; fabricação nacional; embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade. Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	221	COMPACTOR	R$ 20,00	R$ 4.420,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA; cor preta; ponta média de 1mm; corpo hexagonal e transparente; bola de tungstênio; corpo e tampa c/ orifício p/ respiro; carga removível - não rosqueada; tampa e plug da mesma cor da tinta; fabricação nacional; embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade. Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	116	COMPACTOR	R$ 20,00	R$ 2.320,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA; cor vermelha; ponta média de 1mm; corpo hexagonal e transparente; bola de tungstênio; corpo e tampa c/ orifício p/ respiro; carga removível - não rosqueada; tampa e plug da mesma cor da tinta; fabricação nacional; embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade. Embalagem com 50 unidades.	CAIXA	77	COMPACTOR	R$ 20,00	R$ 1.540,00
7	CLIPS galvanizado, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades.	CAIXA	935	FERPLAS	R$ 1,18	R$ 1.103,30
8	CLIPS galvanizado, tamanho 3/0, caixa com 100 unidades.	CAIXA	915	FERPLAS	R$ 1,18	R$ 1.079,70
9	CLIPS galvanizado, tamanho 4/0, caixa com 50 unidades.	CAIXA	755	FERPLAS	R$ 1,18	R$ 890,90
10	CLIPS galvanizado, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades.	CAIXA	985	FERPLAS	R$ 1,36	R$ 1.339,60
11	CORRETIVO, tipo líquido, à base d'água, atóxico, para aplicação em papel e similares, frasco de 18ml.	UNIDADE	907	EBRAS	R$ 0,78	R$ 707,46
12	DESTACA TEXTO, tipo caneta marca texto, cor fluorescente, cores variadas.	UNIDADE	1187	MASTERPRINT	R$ 0,84	R$ 997,08
13	ESTILETE, pequeno, com lâmina de aço, aproximadamente 9mm.	UNIDADE	396	MASTERPRINT	R$ 0,90	R$ 356,40
14	EXTRATOR de grampos espátula niquelado.	UNIDADE	325	CARBRINK	R$ 2,37	R$ 770,25
15	GRAMPEADOR, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas	UNIDADE	47	MASTERPRINT	R$ 49,00	R$ 2.303,00
16	GRAMPEADOR, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas	UNIDADE	483	JOCAR	R$ 12,58	R$ 6.076,14
17	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, material metal, tamanho 23/13, caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	30	BACCHI	R$ 16,75	R$ 502,50

18	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, material metal, tamanho 26/6, caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	584	FERPLAS	R$ 3,72	R$ 2.172,48
19	GRAMPO TRILHO metalizado 80mm, caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	77	JOCAR	R$ 8,31	R$ 639,87
20	GRAMPO TRILHO plástico branco, 80mm para 200 fls, pct c/ 50 und.	CAIXA	161	HELOMAX	R$ 9,82	R$ 1.581,02
21	PAPEL CARBONO, tipo face única, medindo 210x297mm, formato A4, cor preto, caixa com 100 folhas.	CAIXA	32	RADEX	R$ 25,00	R$ 800,00
22	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de perfuração 10 folhas.	UNIDADE	101	JOCAR	R$ 6,83	R$ 689,83
23	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de perfuração 40 folhas.	UNIDADE	68	JOCAR	R$ 40,80	R$ 2.774,40
24	RÉGUA acrílica transparente, 30cm, com marcação em cm e mm. Acrílico cristal incolor de 3mm de espessura.	UNIDADE	1166	WALEU	R$ 0,62	R$ 722,92
25	TINTA REABASTECEDOR, para carimbo, cor azul ou preta, 40ml.	UNIDADE	126	RADEX	R$ 1,97	R$ 248,22
26	CADERNO GRANDE, 200 folhas, capa dura,10 matérias, espiral.	UNIDADE	757	TILIBRA	R$ 11,09	R$ 8.395,13
27	CARTOLINA, 150g, 50 x 66, cor branca	UNIDADE	1470	VMP	R$ 1,15	R$ 1.690,50
28	COLA BRANCA, de uso escolar, atóxica, frasco de 90g.	UNIDADE	882	PIRATININGA	R$ 1,03	R$ 908,46
29	COLA BRANCA, embalagem de 1000g.	UNIDADE	153	PIRATININGA	R$ 9,37	R$ 1.433,61
30	FITA ADESIVA, tipo larga transparente, monoface, medindo 45mm x 45m.	UNIDADE	585	EUROCEL	R$ 2,32	R$ 1.357,20
31	LÁPIS, comum nº.2, uso escolar/escritório, caixa com 144 unid.	CAIXA	109	SERELEPE	R$ 24,47	R$ 2.667,23
32	PAPEL SULFITE 75g, medindo 210 x 297 A4, cores diversas, pct. c/ 100 folhas	PACOTE	127	CHAMEX	R$ 5,88	R$ 746,76
33	PAPEL SULFITE, 75g, alcalino, cor branco, tamanho A4 210x297, caixa contendo 10 resmas com 500 fls cada.	CAIXA	750	DATAPEL	R$ 202,00	R$ 151.500,00
34	TESOURA, multiuso, 16,5cm, cabo plástico, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável.	UNIDADE	577	BRW	R$ 3,18	R$ 1.834,86
35	TINTA PARA CARIMBO, preta, à base de água, para todos os tipos de almofada, embalagem de 40ml.	UNIDADE	109	RADEX	R$ 1,97	R$ 214,73
36	CAIXA ARQUIVO MORTO, confeccionada em papelão, cor parda, 35x25x13cm.	UNIDADE	910	ALAPLAST	R$ 2,97	R$ 2.702,70
37	CAIXA ARQUIVO MORTO, confeccionada em poliondas, cores variadas, 35x25x13cm.	UNIDADE	1810	ALAPLAST	R$ 3,08	R$ 5.574,80
38	ENVELOPE, tipo saco de papel, tamanho 110x170 80g, cor: amarelo.	UNIDADE	590	SCRITY	R$ 0,10	R$ 59,00
39	LIVRO ATA, capa dura, cor preta, tamanho grande, formato 297x210mm, c/ 100 folhas.	UNIDADE	319	TILIBRA	R$ 8,31	R$ 2.650,89
40	LIVRO DE PONTO, capa dura, tamanho grande, 100 folhas 220x320mm.	UNIDADE	210	GRAFSET	R$ 13,59	R$ 2.853,90
41	LIVRO DE PROTOCOLO, capa dura, tamanho pequeno, com 100 folhas, formato 155x215mm.	UNIDADE	239	GRAFSET	R$ 6,19	R$ 1.479,41
42	PASTA AZ, lombo largo 8cm, tamanho ofício, com ferragem, de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor da pasta preta.	UNIDADE	1066	CHIES	R$ 8,46	R$ 9.018,36
43	PASTA POLIONDA, 20 mm, ofício, com elástico, cores variadas.	UNIDADE	1136	ALAPLAST	R$ 1,82	R$ 2.067,52
44	PASTA POLIONDA, 35 mm, ofício, com elástico, cores variadas.	UNIDADE	1216	ALAPLAST	R$ 2,12	R$ 2.577,92
45	PASTA POLIONDA, 5,5 cm, ofício, com elástico, cores variadas.	UNIDADE	1146	ALAPLAST	R$ 2,27	R$ 2.601,42
46	RECADOS AUTO ADESIVOS, pacote com 04 blocos, cores diversas (amarelo, azul, branco, rosa e verde),	PACOTE	545	JOCAR	R$ 5,33	R$ 2.904,85
47	RECADOS AUTO ADESIVOS, pacote com 01 bloco, de cor amarelo, com 100 folhas cada bloco.	PACOTE	490	JOCAR	R$ 1,97	R$ 965,30

VALOR TOTAL: R$ R$ 242.767,32 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 03/2019 e seus anexos;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores registrados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos ofertados na licitação;

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

c) entregar os objetos em conformidade com o que foi licitado;

d) entregar os objetos nos endereços e prazo indicados no edital;

e) Entregar os objetos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

g) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Autorizações de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. Do Recebimento:

5.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Os objetos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
5.4. Os objetos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
5.5. Os objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
5.6. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
III - o abatimento proporcional do preço.
6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos objetos da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pela Secretaria Municipal de Saúde serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2018, consignadas nas seguintes rubricas: PAB - UNIDADE: 0008 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.301.0006.6002 - Programa de Atenção Básica – PAB, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.09 – material farmacológico, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.10 – material odontológico, Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99 – outros materiais permanentes; CEO - UNIDADE: 0008 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.302.0006.6013 – Manutenção dos centros de especialidades odontológicas - CEO, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99 – outros matérias de consumo, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.10 – material odontológico, Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99 – outros materiais permanentes; PSE - UNIDADE: 0008 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.301.0006.6001 – Manutenção das ações básicas de saúde - FMS, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.09 – material farmacológico, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.10 – material odontológico, Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99 – outros materiais permanentes.
8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.
11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias.

Messias/AL, 12 de abril de 2019.

LUIZ EMILIO DUARTE DE OMENA
Prefeito de Messias
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada
ELAYNE DE ASSIS SANTOS
Mix Papelaria EIRELI - ME

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:5867A027

